



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Centro de Estudos e Formação Desportiva 9194

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria n.º 654/99 (2.ª série):

Altera o quadro de pessoal do Tribunal de Contas ... 9195

Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Impostos 9196
Direcção-Geral do Orçamento 9196

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços de Informática 9196

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade
Alimentar 9198

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte 9201

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares 9202

Universidade dos Açores 9202

Universidade de Aveiro 9203

Universidade da Beira Interior 9203

Universidade de Coimbra 9205

Universidade de Lisboa 9206

Universidade da Madeira 9210

Universidade do Minho 9212

Universidade Nova de Lisboa 9215

Universidade do Porto 9220

Instituto Politécnico de Coimbra 9221

Instituto Politécnico de Lisboa 9221

Instituto Politécnico de Portalegre 9222

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Centro de Estudos e Formação Desportiva**

Despacho n.º 12 231/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Desporto de 25 de Maio de 1999, foi aprovada,

nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 694/97, de 19 de Agosto (publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 190, de 19 de Agosto de 1997), a seguinte tabela de preços da utilização das instalações desportivas do Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD), a vigorar de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2000:

Ginásio

Entidades	Número de utentes	PTE/hora	EUR/hora
Escolas e federações	Até 20	2 750\$00	13,72
Escolas e federações	Até 30	3 250\$00	16,21
Escolas e federações	Mais de 30	3 750\$00	18,70
Outras	Até 20	3 250\$00	16,21
Outras	Até 30	4 000\$00	19,95
Outras	Mais de 30	4 750\$00	23,69

	Número de utilizações semanais	PTE/mês	EUR/mês
Aeróbica	1×semana	2 500\$00	12,47
	2×semana	4 000\$00	19,95
	3×semana	5 000\$00	24,94
	Livre trânsito	6 000\$00	29,93

Pavilhão

Entidades	Horário	Número de utentes	Instalação	PTE/hora	EUR/hora
Escolas e federações	8:00/18:00	—	Totalidade	2 500\$00	12,47
			1/2 (*)	1 750\$00	8,73
Outras	18:00/23:00	Até 30	Totalidade	4 500\$00	22,45
			1/2 (*)	3 000\$00	14,96
Outras	18:00/23:00	Mais de 30	Totalidade	5 500\$00	27,43
			1/2 (*)	3 750\$00	18,70

Sala de reuniões

	PTE/hora	EUR/hora
Dias da semana sem vídeo-projector/hora	2 000\$00	9,98
Dias da semana com vídeo-projector/hora	2 500\$00	12,47
Fim-de-semana sem vídeo-projector/hora	2 500\$00	12,47
Fim-de-semana com vídeo-projector/hora	3 000\$00	14,96

Piscina

Entidade	Número de utilizações semanais	PTE/mês	EUR/mês
Natação com professor	1×semana	3 750\$00	18,70
	2×semana	5 750\$00	28,68
	3×semana	7 750\$00	38,66
	Livre trânsito com professor	10 250\$00	51,13
Hidroginástica	1×semana	3 750\$00	18,70
	2×semana	6 250\$00	31,17
	3×semana	8 250\$00	41,15
	Livre trânsito	10 750\$00	53,62

Entidade	Número de utilizações semanais	PTE/mês	EUR/mês
Natação para bebés	1×(sábado)	5 250\$00	26,19
Individuais	Livre trânsito sem professor	6 250\$00	31,17
Fim-de-semana	Sábado e ou domingo	3 000\$00	14,96
Escolas	Sessões/dia	5 500\$00	27,43
Autarquias	Sessões/dia	8 250\$00	41,15

Sala de musculação

Número de utilizações semanais	PTE/mês	EUR/mês
1×semana	3 500\$00	17,46
2×semana	5 500\$00	27,43
3×semana	7 000\$00	34,92
Livre trânsito	8 500\$00	42,40
Aluguer por hora e por atleta (sem fins lucrativos), mínimo 10/hora	400\$00	2,00
Aluguer por hora e por atleta (com fins lucrativos), mínimo 10/hora	600\$00	2,99

Sauna

Número de utilizações	PTE/util.	EUR/util.
1	850\$00	4,24
Caderneta de 10	7 000\$00	34,92

Posto médico da nave central

Número de utilizações	PTE/util.	EUR/util.
Dias de semana/hora	1 750\$00	8,73
Fim-de-semana	2 000\$00	9,98

A taxa de inscrição anual de utente das instalações desportivas do CEFD é de 4000\$.

Os pagamentos referentes a cada mensalidade dos utentes deverão ocorrer até ao dia 8 de cada mês.

Os utentes que não efectuarem o pagamento da mensalidade até ao dia 8 de cada mês serão impedidos de frequentar qualquer actividade.

Os pagamentos das mensalidades dos utentes individuais efectuados após o dia 8 de cada mês ficam sujeitos a uma multa de 1500\$.

15 de Junho de 1999. — O Director, *José Manuel Chabert*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 654/99 (2.ª série). — Tornando-se necessário fazer alguns ajustamentos no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tri-

bunal de Contas, por forma a que este órgão melhor possa prosseguir as atribuições que constitucional e legalmente lhe estão cometidas: Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e Adjunto, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, que o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 312/89, de 21 de Setembro, com as alterações constantes das Portarias n.ºs 976/89, de 14 de Novembro, 1000/89, de 18 de Novembro, 33/90, de 16 de Janeiro, 739/94, de 13 de Agosto, 913/94, de 14 de Outubro, e 1190/95, de 29 de Setembro, seja alterado de acordo com o mapa anexo à presente portaria.

14 de Junho de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MAPA I

Grupo de pessoal	Caracterização genérica do conteúdo funcional	Carreira	Grau	Nível	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior.	Estudos, pareceres e relatórios de natureza jurídica, económica, financeira ou outra no âmbito das atribuições dos serviços da DGTC, nomeadamente dos sistemas de fiscalização e controlo adoptados pelo Tribunal de Contas, procedendo, se necessário, a inspecções, inquéritos ou averiguações no local.	Técnico superior	2	—	Assessor principal . . . Assessor	(a) 59
			1	—	Técnico superior principal. Técnico superior de 1.ª classe. Técnico superior de 2.ª classe.	116

Grupo de pessoal	Caracterização genérica do conteúdo funcional	Carreira	Grau	Nível	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico	Trabalhos de natureza técnica respeitantes aos processos de fiscalização, preventiva e ao exame, conferência, apuramento e liquidação de contas e ainda preparação do relatório e parecer da Conta Geral do Estado, procedendo, se necessário, a inquéritos, inspecções ou averiguações no local.	Contador-verificador	—	—	Contador-verificador especialista principal. Contador-verificador especialista.	25 30
					Contador-verificador principal Contador-verificador de 1.ª classe. Contador-verificador de 2.ª classe.	(b) 68

(a) Quatro lugares a extinguir quando vagarem.

(b) Quatro lugares a extinguir quando vagarem.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 564/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Junho de 1999:

Nomeados, precedendo concurso externo de ingresso, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico economista de 2.ª classe, estagiários, os seguintes funcionários, ficando colocados nos serviços indicados:

Nomes	Colocações
Paula Cristina Reis Palma (PFT 2.ª)	Serviços centrais.
Regina Maria Silva Matos Rodrigues Assis Azevedo (PFT 2.ª).	DF Braga.
Paulo Jorge Rafael Limbado (PFT 2.ª)	DF Porto.
Teresa Maria Resende Ferreira Alves Almeida (PFT 2.ª).	DF Porto.
Rui Nuno Almeida Dias Fernandes (PFT 2.ª)	Serviços centrais.
Guída Maria Silva Completo Sousa (insp. f. estag.).	DF Setúbal.
Ana Isabel Lima Carreiro (téc. sup. 2.ª)	DF Setúbal.
Ricardo Agrela Costa (PFT 2.ª supranum.)	DF Leiria.
David Manuel Branco Ferreira Borges (PFT 2.ª)	Serviços centrais.

Pelo referido despacho são celebrados contratos administrativos de provimento como técnico economista de 2.ª classe, estagiários, na sequência do concurso externo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 13 de Dezembro de 1995:

Nomes	Colocações
Teresa Maria Rodrigues Vieira Dionísio	DF Leiria.
João Carlos Bernardo Mendes Fonseca	1.ª DF Lisboa.
Paula Sofia Batata Narciso	DF Santarém.
Isabel Maria Serra Santos Paiva Carneiro	1.ª DF Lisboa.
Jorge Carreira Vieira	1.ª DF Lisboa.
Cristina Isabel Vaqueiro Castro Alves	DF Santarém.
Anabela Cunha Marques Jesus Campos	DF Aveiro.
João Pedro Guerreiro Correia	DF Faro.
João José Costa Santos	2.ª DF Lisboa.
José Manuel Veríssimo Centeno	DF Portalegre.
Leonel Faria Frazão	DF Coimbra.
Ana Cristina Justo Rodrigues	2.ª DF Lisboa.
Cidalina Rocha Peixeiro	DF Viseu.
José Paulo Pires Simões	2.ª DF Lisboa.
Raquel Maria Carvalho Lopes Fernandes	DF Braga.
Fernanda Maria Castro Santos	DF Aveiro.
Nuno Miguel Dias Pires	Serviços centrais.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 1999. — O Subdirector-Geral, *Élder Fernandes*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 12 232/99 (2.ª série). — Designo para me substituir durante a minha ausência, no dia 11 do corrente, a subdirectora-geral Dr.ª Luísa Barata.

9 de Junho de 1999. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Rectificação n.º 1523/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 1999, rectifica-se que, a p. 8161, onde se lê «Por meu despacho datado de 15 de Maio de 1999, proferido por delegação:» deve ler-se «Por meu despacho datado de 13 de Maio de 1999, proferido por delegação:»

9 de Junho de 1999. — O Subdirector-Geral, *João Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Aviso n.º 10 565/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despachos do subdirector-geral de 18 de Março e de 17 e de 31 de Maio de 1999, no uso de competência delegada, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento dos lugares vagos, em número e nas áreas abaixo indicadas, na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, aprovado pela Portaria n.º 736/91, de 1 de Agosto.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos pelo período de um ano.

3 — Aos lugares a prover correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executados com autonomia e responsabilidade, no âmbito das atribuições da DGSI, nos domínios a seguir indicados:

Referência 1 — um lugar, área de documentação, recolha, tratamento e difusão da informação com interesse para a DGSI (artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 111/83, de 21 de Fevereiro);

Referência 2 — dois lugares, área de competência da Direcção de Serviços Administrativos, a que se referem os artigos 20.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 111/83, de 21 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, Avenida de Casal Ribeiro, 16, em Lisboa, sendo a remuneração fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos gerais e especiais:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

5.2 — Requisitos especiais — para cada uma das referências indicadas no n.º 2 deste aviso:

- Referência 1 — licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a preencher, englobando necessariamente na estrutura curricular o domínio das línguas francesa e inglesa;
Referência 2 — licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional dos lugares a prover.

6 — Processo de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Exame psicológico de selecção (1.ª fase);
b) Prova de conhecimentos (2.ª fase, eliminatória);
c) Avaliação curricular (3.ª fase);
d) Entrevista profissional de selecção, se o júri assim o entender (4.ª fase).

6.1 — Exame psicológico de selecção — este método visa avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

6.1.1 — No caso de a classificação ser obtida numa escala percentual de 0 % a 100 %, esta será convertida com a seguinte correspondência:

- De 81 % a 100 % — *Favorável preferencial*=20 valores;
De 61 % a 80 % — *Bastante favorável*=16 valores;
De 41 % a 60 % — *Favorável*=12 valores;
De 21 % a 40 % — *Favorável com reservas*=8 valores;
De 0 % a 20 % — *Não favorável*=0 valores.

6.2 — Prova de conhecimentos — este método visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício das funções a que se candidatam, será escrita, com a duração máxima de duas horas, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, e incidirá sobre temas constantes do programa de provas aprovado por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 3 de Julho de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 18 de Julho de 1996.

6.2.1 — Legislação e bibliografia base para a prova de conhecimentos para cada uma das áreas indicadas no n.º 3 deste aviso:
Referência 1:

Legislação:

- Decreto-Lei n.º 523/72, de 19 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 111/83, de 21 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 104/91, de 8 de Março;

Bibliografia:

- Bibliografia especializada — *Informação. Documentação. Arquivos: Documentos do Programa Geral da Unesco*, Lisboa, JNICT, 1993;
CABRAL, Maria Luísa — *Bibliotecas: Acesso, Sempre*, Lisboa, Edições Colibri, 1996;
JARRIGE, Marie-Thérèse — *Administration et bibliothèques: mise à jour*, 1992, Paris, Editions du Cercle de la Librairie, cop. 1992;
PANELLA, Deborah — *Basics of law librarianship*, NOVA IORQUE, Haworth Press, cop. 1991;

Referência 2:

Legislação:

- Decreto-Lei n.º 523/72, de 19 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 111/83, de 21 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro;
Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 104/91, de 8 de Março;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;
Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

- Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

6.3 — Avaliação curricular — a classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 valores, será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

- AC=avaliação curricular;
HA=habilitação académica de base;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional.

Na valorização dos diversos factores observar-se-á:
Para a habilitação académica de base:

- Habilitações literárias mínimas exigidas — 18 valores;
Habilitações superiores (completas) — 20 valores;

Para a formação profissional:

- a) Formação específica relativamente ao conteúdo funcional dos lugares a prover:

- Acções de até uma semana ou trinta horas — 1 valor;
Acções de até duas semanas ou sessenta horas — 2 valores;
Acções de até um mês ou cento e quarenta horas — 3 valores;
Acções superiores a um mês — 4 valores;

- b) Formação não específica — 50 % dos valores estabelecidos para a formação específica e para os mesmos tempos de duração, não podendo exceder 3 valores no total;

- c) Este factor não poderá exceder 20 valores;

Para a experiência profissional:

- a) Por cada ano completo no desempenho de funções de conteúdo idêntico às do lugar a preencher — 2 valores;
b) Por cada ano completo no desempenho de funções não idênticas — 1 ponto, até ao máximo de 3 valores;
c) Considerar-se-á o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as fracções sejam menores ou iguais ou maiores que seis meses.

Este factor não poderá exceder 20 valores.

6.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores e numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados para sua apreciação os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
b) Capacidade de análise e de síntese;
c) Sentido crítico e de responsabilidade;
d) Capacidade de expressão e fluência verbais.

7 — A classificação final será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida pela aplicação das seguintes fórmulas, tendo em conta a alínea d) do n.º 6:

$$CF = \frac{EP + PC + AC + E}{4}$$

ou:

$$CF = \frac{EP + PC + AC}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;
EP=exame psicológico de selecção;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista.

8 — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, em papel de formato A4, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido à directora-geral dos Serviços

de Informática do Ministério da Justiça, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Casal Ribeiro, 16, 1049-068 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Serviço a que pertence, função que desempenha, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço, incluindo necessariamente a atribuída nos últimos três anos, com referência à pontuação obtida;
- e) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Certificados de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada dos mesmos;
- d) Declaração emitida pelo respectivo serviço ou organismo que comprove de forma inequívoca o exigido nas alíneas c) e d) do n.º 8.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Publicação das listas — as listas relativas ao concurso serão afixadas na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, na morada indicada no n.º 4 deste aviso.

11 — O júri de cada um dos concursos terá a seguinte constituição:

11.1 — Para a referência 1:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Vitória da Silva Lopes Pereira, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Helena Correia da Silva Rodrigues, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Fragoso, técnico superior de 1.ª classe.
Dr. Paulo Manuel Fernandes Ruivo, técnico superior principal.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11.2 — Para a referência 2:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Correia da Silva Rodrigues, directora de serviços.
Dr. José Carlos Fragoso, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Cesaltina da Silva Rosa Cruz, técnica superior principal.
Dr.ª Cilísia Eulália Machado Galvão Abreu, técnica superior principal.

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 1999. — O Subdirector-Geral, *Carlos Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo
da Qualidade Alimentar

Listagem n.º 158/99. — *Lista nominativa, homologada por despacho de 26 de Maio de 1999 do Secretário de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar, do pessoal que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Abril, e da alínea a) do artigo 66.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto, transita para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, aprovado pela Portaria n.º 319/99, de 12 de Maio:*

Nome	Carreira	Categoria	Escala	Índice
António Manuel Camejo Boavida dos Santos ...	Engenheiro	Assessor principal	2	770
António Manuel Lopes Costa		Assessor principal	2	770
Fernando Ilhéu Rogado		Assessor principal	4	900
Luís António Marques Simões de Matos (a) ...		Assessor principal	2	770
Manuel Celestino Gomes Barreto Dias (b) ...		Assessor principal	4	900
Maria Elvira Palhares de Sá Esteves de Carvalho (c).		Assessor principal	2	770
Maria Emília Soeiro da Graça Curado Barreto ...		Assessor principal	2	770
Maria Fernanda Monteiro Pombo Ramalho ...		Assessor principal	2	770
Maria de Lurdes Trindade da Cunha de Serra Camilo (c).		Assessor principal	2	770
António Gonçalves Fernandes	Assessor	Assessor	2	660
Carlos Manuel da Travessa Pimpão		Assessor	2	660
José David Amaral Santiago		Assessor	2	660
José Mariano dos Santos Soeiro (d)		Assessor	3	690
Lúcia Valência da Piedade Mota Lopes Fernandes (c).		Assessor	2	660
Luísa Maria de Carvalho Vasconcelos Ferro ...		Assessor	2	660
Maria Elza Monteiro Diniz da Silva		Assessor	2	660
Ana Maria de Moraes Martins Contreiras Knoblich.		Técnico superior principal	2	560
Maria de Fátima Pimentel dos Santos		Técnico superior principal	2	560
Maria José Lourenço Lopes Pereira		Técnico superior principal	2	560
Rui Alberto da Costa Viveiros (c)		Técnico superior principal	2	560
Maria Fernanda Martins de Mascarenhas e Oliveira.	Técnico superior de 1.ª classe	Técnico superior de 1.ª classe	1	460

Nome	Carreira	Categoria	Escalaão	Índice
Fernando Manuel Neves Soares da Silva (e) João Pedro Sameiro de Sousa (c) Margarida Maria Marques Nogueira de Araújo Blanc de Sousa (c).	Médico veterinário	Assessor principal Assessor principal Assessor principal	2 3 2	770 830 770
Ester Maria Tavares da Cruz Meireles		Assessor	1	610
Maria Margarida Fialho de Sousa Vieira		Técnico superior de 1.ª classe	2	475
Alfredo Vicente de Moraes António Alberto Dias Barroso Elvira Lino Teles Branco dos Santos (f) Maria do Carmo Dias Silva Neves	Técnico superior	Assessor principal Assessor principal Assessor principal Assessor principal	4 4 4 3	900 900 900 830
Ana Maria Pinto dos Santos Margarida Maria de Medina Ferro		Assessor Assessor	2 2	660 660
Maria Antónia Marques Galvão Fialho Pinto . . . Maria Celeste Ferreira Gomes Maria de Fátima Barreto Loja Louroza (g) Martinha Maria dos Santos Rebelo Rosa Osvalda Fidalga Alves Faria		Técnico superior principal Técnico superior principal Técnico superior principal Técnico superior principal Técnico superior principal	2 2 2 2 2	560 560 560 560 560
Isabel Maria Lopes Mâncio dos Santos Lisete Lourenço de Oliveira Palavras Maria Paula de Figueiredo Martins Gomes da Costa.		Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1 1 2	460 460 415
Maria Emília da Silva Roque Pinheiro Marta Maria Varejão Teixeira de Aguiar Viana	Engenheiro técnico	Técnico especialista Técnico especialista	1 1	460 460
Maria do Carmo Peão Correia		Técnico principal	1	400
José Carreira dos Santos	Engenheiro técnico agrário	Técnico especialista principal	1	510
Maria Odília de Gouveia Paula Lopes		Técnico especialista	1	460
José da Graça Barros Semedo Maria Dias Duque dos Reis Silvério Augusto Antão		Técnico principal Técnico principal Técnico principal	3 3 3	440 440 440
José Jorge Rodrigues da Silva		Técnico de 1.ª classe	4	415
José Francisco Patrício Correia	Técnico	Técnico especialista principal	2	560
Adérito José Serafim Lopes António Gaspar Mota Francisco Estevens Batista João dos Santos Carrascalinho	Agente técnico agrícola	Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista	3 4 5 4	285 305 325 305
Lúcio Manuel de Jesus Soares Lopes		Técnico profissional principal	2	240
Anita Correia Paulino Viegas dos Santos Maria Nazaré Ribeiro Lourenço da Câmara Oliveira.	Técnico profissional de labora- tório.	Técnico profissional especialista prin- cipal. Técnico profissional especialista prin- cipal.	1 2	305 315
Adelaide Nunes de Almeida Ribeiro do Amaral Ana Maria Fidalgo de Lemos Ana Paula Martins da Costa Henriques Carmina Quintas Antunes Dias Alves Filomena Maria Ferreira Marques Branco Isabel Maria de Figueiredo Dá Mesquita Walter Magalhães. Maria Dolores Cardoso Rolo Raminhos Maria Eduarda de Sousa Mendes Coelho Sera- fim.		Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista Técnico profissional especialista	1 3 3 1 1 1 1 1 3	260 285 285 260 260 260 260 260 285

Nome	Carreira	Categoria	Escalaço	Índice
Maria Elisabete Franco de Sousa Simas de Andrade Monteiro.		Técnico profissional especialista	1	260
Maria Isabel Portela Rosário Luís		Técnico profissional especialista	4	305
Maria do Rosário Sousa Faria dos Santos Madeira.		Técnico profissional especialista	2	270
Maria Teresa de Jesus Vaz Teixeira		Técnico profissional especialista	3	285
Mário Augusto de Magalhães		Técnico profissional especialista	4	305
Urbana Albertina Saraiva		Técnico profissional especialista	3	285
Maria Emília Saraiva Castanho Teixeira de Carvalho.		Técnico profissional principal	1	230
Luís Bernardo		Técnico profissional de pecuária.	4	345
Maria Celeste da Silva Sequeira Brandão		Técnico profissional especialista	3	285
Maria Helena Gerardo Vitorino Vicente		Técnico profissional especialista	2	270
Hélia Correia de Almeida	Técnico profissinal	Técnico profissional de 1.ª classe	4	245
Maria Madalena Rodrigues Codina Natividade		Técnico profissional de 1.ª classe	4	245
Amélia da Conceição Dias Pereira Guerra	Chefe de secção	Chefe de secção	2	350
Amélia Maria Martins Prata Ribeiro Esteves . . .		Chefe de secção	4	400
Maria de Fátima da Rocha Soares		Chefe de secção	2	350
Maria Isabel Gomes Bonito da Eugénia		Chefe de secção	2	350
José Manuel Neves Barrias	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal . . .	2	270
Adalcina de Jesus Pereira		Assistente administrativo principal . . .	6	280
Amélia de Jesus dos Santos Paiva Ferreira		Assistente administrativo principal . . .	5	260
Anabela Veríssimo da Silva Pereira Sant'Ana		Assistente administrativo principal . . .	4	245
António Manuel Salavisa Blanc de Sousa		Assistente administrativo principal . . .	5	260
António Maria de Albuquerque Pimentel e Vasconcelos.		Assistente administrativo principal . . .	6	280
Aurora Melo Domingos		Assistente administrativo principal . . .	6	280
João Martins da Costa Rito		Assistente administrativo principal . . .	5	260
Leopoldina Elisbão Pinto Marinheiro Moreno . . .		Assistente administrativo principal . . .	4	245
Maria Amélia Bordalo Cunha Esteves		Assistente administrativo principal . . .	5	260
Maria Antonieta Martins Bastos Baeta Barata . . .		Assistente administrativo principal . . .	5	260
Maria Carolina Patrício da Cruz Rodrigues		Assistente administrativo principal . . .	6	280
Maria Paula Monteiro Coelho Soares da Veiga		Assistente administrativo principal . . .	6	280
Paula Maria Caria Pinto Andorinha		Assistente administrativo principal . . .	3	235
Sara da Conceição Carvalho Francisco Nunes		Assistente administrativo principal . . .	6	280
Filomena Augusta Ferreira de Sousa		Assistente administrativo	6	240
Isabel Maria Simões Ramalho		Assistente administrativo	4	220
José Augusto Costa Monteiro		Assistente administrativo	6	240
Maria Áurea de Sousa		Assistente administrativo	1	190
Maria Elisabete Gonçalves Nunes Silva Moreira		Assistente administrativo	6	240
Maria Elza Soares Correia		Assistente administrativo	6	240
Maria Helena Boleto Pereira		Assistente administrativo	6	240
Maria Natália Gregório		Assistente administrativo	2	200
Maria Otília da Encarnação Silva Dimas		Assistente administrativo	6	240
Raul Paulos Esteves		Assistente administrativo	1	190
Rui Carlos da Cunha Zagalo		Assistente administrativo	5	230
Esmeralda Maria da Silva Figueiredo	Telefonista	Telefonista	8	220
Ludovina Moita Santos Zagacho Caeiro		Telefonista	5	170
Luísa Pinto Moura Vieira		Telefonista	6	185
Maria do Carmo Rijo Creado Pereira de Jesus		Telefonista	6	185
Maria Ondina Fernandes Antunes		Telefonista	8	220
Ernesto Batista Marques	Motorista de pesados	Motorista de pesados	8	240
Possidónio Alves Martins		Motorista de pesados	8	240
Virgílio de Almeida Costa	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	8	225
Joaquim Pina Afonso	Motorista-distribuidor	Motorista-distribuidor	4	245

Nome	Carreira	Categoria	Escala	Índice
Cecília da Conceição Ferreira da Silva (h)	Auxiliar técnico de laboratório	Auxiliar técnico de laboratório	1	190
Lídia Maria Diegues Rodrigues (h)		Auxiliar técnico de laboratório	1	190
Maria José de Brito Rebolão (h)		Auxiliar técnico de laboratório	5	230
Lucinda da Silva Magalhães (h)	Vendedora-embaladora	Vendedora-embaladora	8	170

(a) Mantém-se destacado na Secretaria de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar.

(b) Mantém-se, em comissão de serviço, como director do LCQA.

(c) Mantém-se, em comissão de serviço, como chefe de divisão.

(d) Mantém-se, em comissão de serviço, como presidente do Instituto da Vinha e do Vinho.

(e) Mantém-se, em comissão de serviço, como director do Gabinete de Garantia da Qualidade dos Serviços/Direcção-Geral de Veterinária.

(f) Mantém-se, em comissão de serviço, como directora de serviços do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

(g) Mantém-se, em comissão de serviço, como directora do Gabinete de Garantia de Qualidade/Laboratório Nacional de Investigação Veterinária.

(h) Carreiras a extinguir quando vagarem, nos termos do n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto.

17 de Maio de 1999. — O Director-Geral, *João António Ribas de Sousa e Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte

Deliberação n.º 379/99. — Ao abrigo dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho ministerial n.º 183/96, de 7 de Maio, da Ministra da Saúde, de harmonia com o disposto no preâmbulo do referido despacho, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte decide subdelegar e delegar em cada um dos membros do conselho de administração a prática dos seguintes actos:

Subdelegações:

No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1 — Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — Autorizar a atribuição do horário de quarenta e duas horas ao pessoal médico e do horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde de enfermagem e técnicos de diagnóstico e terapêutica, bem como a sua cessação.

3 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto.

4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário quando exceda os limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, na previsão da alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo.

5 — Conceder licença sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade.

6 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro.

7 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada.

No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

8 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março:

8.1 — No caso do n.º 2 do artigo 7.º, até 20 000 contos.

8.2 — No caso do n.º 3 do artigo 7.º, até 40 000 contos.

8.3 — No caso do n.º 4 do artigo 7.º, até 100 000 contos.

8.4 — No caso do n.º 1 do artigo 8.º, até 10 000 contos.

8.5 — Reconhecer a situação de urgência imperiosa, devidamente fundamentada, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º

Delegações:

9 — Autorizar a abertura de processos sumários de selecção e celebração de contratos a termo certo e contratos administrativos de provimento nos termos legais, com excepção, neste último caso, dos da carreira médica de saúde pública, e praticar todos os actos subsequentes, bem como autorizar comissões de serviço extraordinárias,

desde que, em todos os casos, as admissões se contenham dentro dos quadros aprovados por despacho ministerial.

10 — Prorrogar, renovar e rescindir, nos termos legais, os contratos referidos no número anterior, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos.

11 — Nomear os notadores ou designar notador único nos respectivos regulamentos de notação dos funcionários.

12 — Designar os representantes da administração na comissão paritária, homologar as classificações de serviço e praticar os demais actos relativos à notação dos funcionários que sejam da competência do dirigente máximo de serviço.

13 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

14 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

15 — Aprovar os horários de funcionamento dos centros de saúde e os do respectivo pessoal.

16 — Aprovar a lista de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações.

17 — Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos pelo Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro.

18 — Autorizar a atribuição do regime de dedicação exclusiva com trinta e cinco horas semanais ao pessoal médico (n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90).

19 — Autorizar a constituição da comissão de avaliação curricular para progressão a assistente graduado e homologação das respectivas actas (artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho).

20 — Nomear os orientadores de formação previstos no n.º 3.2 do n.º 3 da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho.

21 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

22 — Instaurar processos disciplinares, prorrogar os prazos previstos no n.º 1 do artigo 45.º e no n.º 1 do artigo 64.º e aplicar as penas previstas nas alíneas a) a c) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

23 — Autorizar a alienação de bens móveis e ou abate, segundo os Decretos-Leis n.ºs 307/94, de 21 de Dezembro (artigo 12.º), e 135/96, de 13 de Agosto (artigo 6.º).

24 — Autorizar, no âmbito do despacho ministerial n.º 47/80, de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1980, a celebração de acordos com as entidades referidas na alínea a) do mesmo despacho.

Esta deliberação produz efeitos imediatos, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito destas competências delegadas, tenham sido praticados pelos órgãos supra-referidos, reportando-se aqueles, em relação aos membros Dr.ª Maria Isabel de Manique Ferreira Braga Tavares Branco e Dr.ª Maria Suzete Santos Gonçalves, à data da sua nomeação.

6 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Pinho da Silva*.

Deliberação n.º 380/99. — Ao abrigo dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho ministerial n.º 183/96, de 7 de Maio, da Ministra da Saúde, de harmonia com o disposto no preâmbulo do referido despacho, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte decide subdelegar e delegar nos coor-

denadores das Sub-Regiões de Saúde de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real competência para a prática dos seguintes actos:

Subdelegações:

No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1 — Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

2 — Autorizar a atribuição de horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde e técnico de diagnóstico e terapêutica, bem como a sua cessação.

3 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto.

4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário quando exceda os limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, na previsão da alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo.

5 — Conceder licença sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade.

6 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

7 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada.

No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas:

8 — Autorizar despesas com empenhadas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março:

8.1 — No caso do n.º 2 do artigo 7.º, até 20 000 contos.

8.2 — No caso do n.º 3 do artigo 7.º, até 40 000 contos.

8.3 — No caso do n.º 1 do artigo 8.º, até 10 000 contos.

8.4 — Reconhecer a situação de urgência imperiosa, devidamente fundamentada, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º

Delegações:

9 — Autorizar a abertura de processos sumários de selecção e celebração de contratos a termo certo e contratos administrativos de provimento nos termos legais, com excepção, neste último caso, dos da carreira médica de saúde pública, e praticar todos os actos subsequentes bem como autorizar comissões de serviço extraordinárias desde que, em todos os casos, as admissões se contenham dentro dos quadros aprovados por despacho ministerial.

10 — Prorrogar, renovar e rescindir, nos termos legais, os contratos referidos no número anterior, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos.

11 — Nomear os notadores ou designar notador único nos respectivos regulamentos de notação dos funcionários.

12 — Designar os representantes da administração na comissão paritária, homologar as classificações de serviço e praticar os demais actos relativos à notação dos funcionários que sejam da competência do dirigente máximo de serviço.

13 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

14 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

15 — Aprovar o alargamento, nos termos da lei, dos horários de funcionamento dos centros de saúde e os do respectivo pessoal.

16 — Aprovar a lista de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações.

17 — Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos pelo Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro.

18 — Autorizar a atribuição do regime de dedicação exclusiva com trinta e cinco horas semanais ao pessoal médico (n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90).

19 — Autorizar a constituição da comissão de avaliação curricular para progressão a assistente graduado e homologação das respectivas actas (artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho).

20 — Nomear os orientadores de formação previstos no ponto 3.2 do n.º 3 da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho.

21 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

22 — Instaurar processos disciplinares, prorrogar os prazos previstos no n.º 1 do artigo 45.º e no n.º 1 do artigo 64.º e aplicar as penas previstas nas alíneas a) a c) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

23 — Autorizar a alienação de bens móveis e ou abate, segundo os Decretos-Leis n.ºs 307/94, de 21 de Dezembro (artigo 12.º), e 135/96, de 13 de Agosto (artigo 6.º).

24 — Autorizar, no âmbito do despacho ministerial n.º 47/80, de 5 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 1980, a celebração de acordos com as entidades referidas na alínea a) do mesmo despacho.

Os poderes conferidos pela presente deliberação são subdelegados e delegados nas seguintes entidades:

Dr. Manuel Matos Oliveira, coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga;

Dr.ª Catarina d'Aires Pacheco Domingues, coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança;

Dr.ª Maria Isabel Figueiredo Escudeiro Santos Aires, coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto;

Dr. Alcindo Salgado Maciel Barbosa, coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo;

Dr. Mário Abílio Viana e Andrade Alves, coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real.

Autorizações — ficam autorizados os coordenadores das Sub-Regiões de Saúde referidas nesta deliberação a subdelegarem em todos os níveis de pessoal dirigente as competências subdelegadas e delegadas.

Esta deliberação produz efeitos imediatos, ficando por este meio ratificados todos os actos que no âmbito destas competências delegadas tenham sido praticados pelos órgãos supra-referidos.

4 de Maio de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Pinho da Silva*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

Centro Regional de Saúde

Aviso n.º 63/99/M (2.ª série). — Informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso externo de provimento para o preenchimento de cinco vagas na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 1999, se encontra afixada na sede do Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas, 1, 2.º, sector de pessoal.

8 de Junho de 1999. — Pela Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*).

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 12 233/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1 de Maio de 1999:

Maria Rodrigues Homem da Rosa — nomeada auxiliar de acção educativa do quadro da Universidade dos Açores, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a extinguir quando vagar.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 3 de Maio de 1999:

Alerta Maria Gonçalves Rosa Pereira, assistente administrativa do quadro da Universidade dos Açores — promovida, mediante concurso interno geral, a assistente administrativa principal, ficando exonerada do lugar de assistente administrativo a partir da data da aceitação da presente nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 1999. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

Reitoria

Rectificação n.º 1524/99. — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 13 de Maio de 1999, a p. 7178, o despacho n.º 9511/99, com a constituição do júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática, especialidade de Álgebra, requeridas pela mestre Helena de Fátima Sousa Melo Neves

de Sousa, procede-se à respectiva rectificação, pelo que onde se lê «artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 388/70, de 18 de Agosto» deve ler-se «artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro».

1 de Junho de 1999. — O Vice-Reitor, *Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 10 566/99 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para reconhecimento de habilitações a nível de doutoramento requerido por Robert Andres:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor Mário Vieira de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Manuel de Carlos Brito, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Nancy Louisa Lee Harper, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.
Doutora Rosemary Smith Mountain, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.
Doutor José Tomás Marques Henriques, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

8 de Junho de 1999. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 12 234/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Junho de 1999:

Albino Ascensão Santos Alves — nomeado provisoriamente, precedendo concurso externo geral de ingresso, para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente desta Universidade. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Junho de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Rectificação n.º 1525/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 165 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 120, de 24 de Maio de 1999, rectifica-se que onde se lê «Por despacho reitoral de 7 de Março de 1999» deve ler-se «Por despacho reitoral de 7 de Maio de 1999».

1 de Junho de 1999. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Reitoria

Aviso n.º 10 567/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho reitoral de 21 de Maio de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, da carreira técnica, previsto no quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior.

A publicação do presente aviso, efectuada de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis qualificados para o exercício das correspondentes funções, que informou não haver pessoal nas condições requeridas (ofício n.º 19 437, de 15 de Dezembro de 1998, com a referência 7273/DGE/DIV/1998).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso encontra-se especificado no quadro anexo à resolução do senado n.º 1/91, de 11 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Março de 1991.

4 — Local de trabalho e remuneração — o candidato aprovado exercerá as suas funções na Universidade da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, da categoria posta a concurso, conjugado com as alterações do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do supracitado decreto-lei:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser detentor de curso superior que não confira o grau de licenciatura na área das ciências aeroespaciais.

6 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos (1.ª fase);
- Avaliação curricular (2.ª fase).

Estes métodos poderão ser complementados com entrevista profissional de selecção, se o júri assim o deliberar.

6.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, sendo feita de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 1997, a p. 4868, e decorrerá em duas partes: a 1.ª parte, respeitante à prova de conhecimentos gerais, consistirá numa prova escrita com duração de uma hora, sendo permitida a consulta de legislação e outros elementos de estudo; a 2.ª parte, referente à prova de conhecimentos específicos, consistirá numa prova escrita, sendo de uma hora a sua duração máxima.

6.2 — Na avaliação curricular atender-se-á à experiência e qualificação profissionais e às habilitações académicas de base.

6.2.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.3 — A entrevista profissional tem como objectivo verificar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.4 — Qualquer dos métodos de selecção tem carácter eliminatório de per si, sendo os resultados expressos numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.5 — Para efeitos de eventual aplicação do critério de desempate, em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúne as condições da alínea c) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Beira Interior e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado

no n.º 1 deste aviso, para os Serviços Administrativos, Repartição de Expediente e Pessoal, da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6200 Covilhã, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade e data de emissão), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;
- d) Formação profissional (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.).

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovando a posse das habilitações literárias referidas;
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado, rubricado e assinado pelo candidato;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Listas — as listas de admissão e exclusão do concurso, bem como as de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos, Repartição de Expediente e Pessoal, da Universidade da Beira Interior, e Pólo I.

12 — De acordo com o mesmo despacho, a constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Ivan A. Camelier, professor associado convidado.

Vogais efectivos:

Engenheiro Jorge Miguel dos Reis Silva, assistente.
Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Kouamana Bousson, professor auxiliar.
Engenheiro Pedro Vieira Gamboa, assistente estagiário.

13 — Caberá ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de Junho de 1999. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Aviso n.º 10 568/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho reitoral de 7 de Junho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional da área de biblioteca e documentação, previsto no quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, consiste genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — Local de trabalho e remuneração — o candidato aprovado exercerá as suas funções na Universidade da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos

do sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, da categoria posta a concurso, conjugado com as alterações do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Sendo o concurso aberto a todos os indivíduos que se encontrem nas condições referidas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do mencionado decreto:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devem os candidatos satisfazer um dos seguintes requisitos:

- a) Curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho);
- b) 11.º ano de escolaridade e ser detentor do curso de formação nas áreas de biblioteca e documentação ministrado por serviços e organismos públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
- c) 11.º ano de escolaridade com formação na área de biblioteca, arquivo e documentação ministrada pelas escolas profissionais reconhecidas pelo Ministério da Educação, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (1.ª fase);
- b) Avaliação curricular (2.ª fase).

Estes métodos poderão ser complementados com entrevista profissional de selecção, se o júri assim o deliberar.

6.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos.

6.1.1 — A prova de conhecimentos será feita de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho reitoral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 22 de Abril de 1996, a p. 5473, e decorrerá em duas partes: a 1.ª parte, respeitante à prova de conhecimentos gerais, consistirá numa prova escrita com duração de uma hora, sendo permitida a consulta de legislação e outros elementos de estudo; a 2.ª parte, referente à prova de conhecimentos específicos, consistirá numa prova oral, sendo de trinta minutos a sua duração máxima.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde são considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.3 — A entrevista profissional tem como objectivo verificar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.4 — Qualquer dos métodos de selecção tem carácter eliminatório de per si, sendo os resultados expressos numa escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.5 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Beira Interior e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para os Serviços Administrativos, Repartição de Expediente e Pessoal, da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6200 Covilhã, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade e data de emissão), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Indicação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;
- Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Formação profissional (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.).

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais indicadas;
- Declaração, passada e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, bem como a indicação das tarefas que lhe estiverem cometidas no respectivo período;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Listas — as listas de admissão e exclusão do concurso, bem como as de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos, Repartição de Expediente e Pessoal, da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, e Pólo I.

12 — De acordo com o mesmo despacho, a constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciada Cristina Maria Seabra Dias, técnica superior de 1.ª classe de BD.

Vogais efectivos:

Licenciada Alda E. Bebiano de C. M. Oliveira Ribeiro, técnica superior jurista.

Licenciada Joana Fonseca Lopes Dias, técnica superior de 2.ª classe de BD.

Vogais suplentes:

Maria Júlia Mendes Vieira Ressurreição, técnica profissional especialista de BD.

Alda Maria Pereira Nunes Raposo, técnica profissional especialista de BD.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

11 de Junho de 1999. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Aviso n.º 10 569/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada, na Faculdade de Letras e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial da Faculdade de Letras desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 3 de Agosto de 1998.

8 de Junho de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 1526/99. — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 29 de Maio de 1999, a p. 7987, o despacho n.º 10 644/99, referente à contratação da licenciada Cláudia Raquel Cravo da Silva, da Faculdade de Letras, rectifica-se onde se lê «com início em 26 de Fevereiro de 1999» deve ler-se «com início em 25 de Fevereiro de 1999». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 1999. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Serviços Académicos

Despacho n.º 12 235/99 (2.ª série). — *Serviços Académicos — curso de pós-graduação em Ciências Empresariais.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 29/95, de 7 de Junho, determino:

1 — O curso de pós-graduação em Ciências Empresariais funcionará ao ano lectivo de 1999-2000 de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 46/95 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 16 de Abril de 1995).

2 — O *numerus clausus* para o curso de pós-graduação em Ciências Empresariais ministrado pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 15 lugares, para as seguintes áreas de especialização: Estratégia Empresarial, Finanças Empresariais e Qualidade Total, sendo reservadas prioritariamente duas vagas para dois licenciados de países de expressão oficial portuguesa que tenham previamente obtido equivalência por uma universidade portuguesa.

3 — As candidaturas deverão ser apresentadas no Secretariado de Mestrados e Pós-Graduações da Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão até 9 de Julho de 1999.

4 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá entre 13 e 23 de Setembro de 1999.

5 — O período lectivo terá início no dia 24 de Setembro de 1999.

6 — A propina é fixada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{200\,000\text{€} \times X}{N}$$

em que:

X = número de cadeias em que está inscrito;

N = número total de cadeiras.

O pagamento poderá ser efectuado de uma só vez ou em duas prestações, sendo a 1.ª paga no acto da inscrição e a 2.ª até 31 de Março de 2000. É ainda devida uma taxa suplementar de 150 000\$, a ser paga na Faculdade de Economia até 30 de Novembro de 1999.

31 de Maio de 1999. — O Reitor, *Fernando Rebelo*.

Rectificação n.º 1527/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Maio de 1999, a p. 7545, a publicação do júri de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre do licenciado José Manuel Mota Lourenço da Saúde, rectifica-se que onde se lê «Doutor José Manuel Laginha Palma, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutor José Manuel Laginha Mestre da Palma, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto». (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 12 236/99 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na Prof.ª Doutora Maria Helena Freitas Melão Barros, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, enquanto coordenadora do Projecto PRAXIS XXI/C/ECM/12 126/1998, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2 000 000\$, dentro do orçamento específico do Projecto, bem como para, dentro daquele limite, conduzir o procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea d), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos da professora acima indicada que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 2 de Maio de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

14 de Junho de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

Despacho n.º 12 237/99 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei, e os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Doutor Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia, enquanto coordenador do Projecto Desenvolvimento de Conversores Digital/Analógico de Alta Velocidade em Tecnologias CMOS, referência PRAXIS/P/EEI/10 151/98, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 2 000 000\$, dentro do orçamento específico do Projecto, bem como para, dentro daquele limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea d), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticadas entre o dia 2 de Maio de 1999 e a data da publicação do presente despacho.

14 de Junho de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Martim Ramiro Portugal e Vasconcelos Ferreira*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 12 238/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 24 de Maio de 1999, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Doutor Carlos Alberto Nieto Castro, professor catedrático — de 28 de Maio a 16 de Junho de 1999.

Doutor José Luiz Lopes Fiadeiro, professor associado — de 27 a 30 de Maio de 1999.

Doutor Kamil Feridun Turkman, professor catedrático — de 25 a 27 de Maio de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 239/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa datado de 20 de Maio de 1999, proferido por delegação conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Doutor José Eduardo Oliveira Madeira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de professor

auxiliar, por um quinquénio, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 1999. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 240/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 6 de Maio, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

À Doutora Florbela Luís Sousa Trigo Santos, professora auxiliar — de 12 a 16 de Maio de 1999.

Ao Doutor João Pedro Mendes Ponte, professor associado — de 8 a 17 de Maio de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 241/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 29 de Abril, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida a seguinte equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor Ricardo José Lopes Coelho, professor auxiliar — de 4 a 13 de Maio de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 242/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa datado de 24 de Maio de 1999, proferido por delegação conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Sara de Jesus Nunes de Carvalho, assistente administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — autorizado o pedido de licença de longa duração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1999. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 243/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 3 de Maio de 1999, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor Fernando Manuel Silva F. Marques, professor auxiliar — de 6 a 9 de Maio de 1999.

Ao Doutor José Pavão Mendes Paula, professor auxiliar — de 7 a 9 de Maio de 1999.

À Doutora Maria Conceição Pombo Freitas, professora auxiliar — de 6 a 9 de Maio de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 244/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 7 de Maio de 1999, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor Carlos Alberto Nieto Castro, professor catedrático — de 12 a 16 de Maio de 1999.

À Doutora Maria José Diogo Silva Calhorda, professora catedrática — de 12 a 23 de Maio de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 245/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 30 de Abril de 1999, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida a seguinte equiparação a bolseiro no estrangeiro:

À Doutora Luísa Maria Álvares D. A. Abrantes, professora catedrática — de 5 a 9 de Maio de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 246/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 11 de Maio de 1999, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Doutora Maria Luz Costa Pereira Matias, professora associada — de 17 a 24 de Maio de 1999.

Doutor Miguel Augusto Rico Botas Castanho, professor auxiliar — de 21 de Junho a 4 de Julho de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 247/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa datado de 28 de Maio de 1999, proferido por delegação conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Maria José Rodrigues Ferreira Leite Guerra, auxiliar administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, na categoria de telefonista do mesmo quadro de pessoal, precedendo concurso, com efeitos à data de aceitação de nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 248/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 17 de Maio de 1999, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida a seguinte equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor Carlos Alberto Silva Almaça, professor catedrático — de 20 a 21 de Maio de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 249/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 20 de Maio de 1999, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida a seguinte equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao licenciado Carlos Manuel Correia Antunes, assistente — de 27 de Maio a 2 de Junho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 250/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 18 de Maio de 1999, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida a seguinte equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor associado — de 21 a 29 de Maio de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 251/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 28 de Maio de 1999, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

À Doutora Margarida Alexandra Piedade Silva César, professora auxiliar — de 20 a 27 de Julho de 1999.

À Doutora Margarida Alexandra Piedade Silva César, professora auxiliar — de 23 a 29 de Agosto de 1999.

À Doutora Margarita Benito Ramalho, professora catedrática — de 3 a 8 Junho de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 252/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 13 de Maio de 1999, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

À Doutora Maria Cristina Sousa Cabral, professora auxiliar — de 22 a 29 de Maio de 1999.

Ao Doutor Paulo Jorge Quintais Cancela Fonseca, professor auxiliar — de 19 a 31 de Maio de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 253/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 27 de Maio de 1999, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida a seguinte equiparação a bolseiro no País:

Ao Doutor Fernando Manuel Fialho Rosado, professor catedrático — de 14 a 16 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 254/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 27 de Maio de 1999, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

À Doutora Ana Maria Roseta Morais, professora associada — de 24 de Agosto a 4 de Setembro de 1999.

À Doutora Deodália Maria Antunes Dias, professora auxiliar — de 3 a 28 de Junho de 1999.

Ao Doutor João Daniel Correia Arrabaça, professor associado — de 10 a 20 de Junho de 1999.

Ao Doutor José Luiz Lopes Fiadeiro, professor associado — de 3 a 6 de Junho de 1999.

Ao Doutor José Luiz Lopes Fiadeiro, professor associado — de 9 a 13 de Junho de 1999.

Ao Doutor José Luiz Lopes Fiadeiro, professor associado — de 27 de Junho a 29 de Agosto de 1999.

À Licenciada Maria Fernanda Nunes Diamantino, assistente — de 15 a 20 de Junho de 1999.

À Doutora Maria Ivette Leal Carvalho Gomes, professora catedrática — de 4 a 11 de Junho de 1999.

À Doutora Vera Madalena Valadao P. Vaz Pinto, professora auxiliar — de 15 a 20 de Junho de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 255/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 28 de Maio de 1999, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida a seguinte equiparação a bolseiro no País:

À Doutora Maria Eugénia Vasconcelos Captivo, professora associada — de 24 a 29 de Junho de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 256/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 21 de Maio, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor António Manuel Nunes Mateus, professor auxiliar — de 10 a 18 de Julho de 1999.

Ao Doutor Gerd Michael Redweik, professor auxiliar — de 30 de Julho a 5 de Setembro de 1999.

Ao Doutor Gerd Michael Redweik, professor auxiliar — de 19 a 25 de Setembro de 1999.

Ao Doutor Luís Eduardo Teixeira Rodrigues, professor auxiliar — de 31 de Maio a 5 de Junho de 1999.

À Doutora Margarida Maria Nunes S. R. M. Lopes, professora auxiliar — de 9 a 20 de Junho de 1999.

À Doutora Maria Clara Almeida Barros Queirós, professora catedrática — de 2 a 9 de Junho.

À Doutora Paula Maria Ferreira Sousa Cruz Redweik, professora auxiliar — de 21 a 24 de Julho de 1999.

À Doutora Paula Maria Ferreira Sousa Cruz Redweik, professora auxiliar — de 30 de Julho a 5 de Setembro de 1999.

Ao Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor associado — de 15 a 21 de Junho de 1999.

Ao Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor associado — de 21 a 23 de Junho de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 12 257/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa datado de 6 de Maio de 1999, proferido por delegação conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Doutor Carlos Orlando Regalado Sarrico, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — autorizada a rescisão do contrato com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Rectificação n.º 1528/99. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 9372/99 (2.ª série), a pp. 7802 e 7803, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de Maio de 1999, referente ao concurso interno documental para recrutamento de um professor auxiliar, de novo se publica:

«**Aviso n.º 9372/99 (2.ª série).** — 1 — O conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 22 de Fevereiro de 1999, deliberou abrir concurso documental, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 11.º do ECDU (Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), para recrutamento de um professor auxiliar para o Departamento de Física (área de Biofísica).

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Os interessados deverão apresentar na secretaria do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C1, piso 4, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, dentro do prazo da validade do concurso, requerimento de candidatura, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, do qual constem a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone ou fax) e o número e a data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 — O requerimento de admissão é instruído, sob pena de exclusão imediata, com os documentos seguintes:

- a) Documento comprovativo do grau académico;
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de que o mesmo não sofre de doença contagiosa e que possui a robustez necessária para o exercício do cargo;

e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;

f) Documento comprovativo de ter cumprido a Lei do Serviço Militar;

g) *Curriculum vitae* (donde constem graus académicos, classificação final e ano da sua conclusão, classificação em cadeiras pertinentes na área em que está aberto o concurso e experiência profissional).

5 — A apresentação inicial da prova documental referente às alíneas b) a f) do número anterior será no entanto dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6 — O nome de uma a três personalidades de reconhecida idoneidade (professores de Física ou outras), a quem serão pedidas cartas de apreciação a seu respeito.

7 — O regulamento para a ordenação dos candidatos poderá ser consultado na secretaria do Departamento de Física.»

28 de Maio de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 12 258/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 11 de Março de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Rita Maria Olivença Trindade dos Santos Serrano, assistente além do quadro de pessoal docente desta Faculdade — prorrogado o contrato até final do ano lectivo nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 26.º do ECDU, com efeitos a 17 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 1999. — O Secretário, *Alberto A. Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 12 259/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 6 de Maio de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Catarina Soares Braga da Mota Rodrigues Dias, assistente além do quadro de pessoal docente desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do ECDU e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, pelo período de um ano, de 27 de Julho de 1999 a 26 de Julho de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 1999. — O Secretário, *Alberto A. Ferreira*.

Faculdade de Letras

Contrato n.º 1427/99. — Por despacho do vice-reitor de 24 de Maio de 1999, proferido por delegação do Reitor, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o doutor Carlos Jorge Gonçalves Soares Fabião para exercer funções de professor auxiliar, além do quadro, com efeitos a partir de 24 de Abril de 1999, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Maio de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Júlia Dias Ferreira*.

Despacho n.º 12 260/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 24 de Maio de 1999, proferido por delegação conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Fernando José Baptista Martinho, professor auxiliar — no período de 19 a 23 de Maio de 1999.

À Doutora Maria de Lourdes Diniz de Miranda Quintas Cância Martins, professora auxiliar — no período de 22 a 29 de Maio de 1999.

26 de Maio de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho n.º 12 261/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente o conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 28 de Maio de 1999, proferido por delegação conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Augusto Medina da Silva, professor catedrático — no período de 16 a 23 de Junho 1999.

À Doutora Maria Vitalina Leal de Matos, professora catedrática — no período de 27 de Maio a 5 de Junho de 1999.

1 de Junho de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho n.º 12 262/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente o conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 2 de Junho de 1999, proferido por delegação conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Paulo Gomes Monteiro, professor catedrático visitante — no período de 1 a 30 de Setembro de 1999.

À Doutora Cristina Filomena de Almeida Ribeiro, professora associada com agregação — nos períodos de 20 a 28 de Setembro e de 3 a 23 de Outubro de 1999.

Ao Doutor José Viriato Soromenho Marques, professor associado — no período de 29 de Maio a 12 de Junho de 1999.

À Doutora Maria Elisabete de Almeida Marques Ranchhod, professora associada — nos períodos de 5 a 10 e de 19 a 28 de Junho de 1999.

À Doutora Isabel Carmona Barreto Ramos de Castro Henriques, professora auxiliar — no período de 3 a 5 de Junho de 1999.

À Doutora Maria Luísa Ribeiro Ferreira, professora auxiliar — no período de 15 a 23 de Junho de 1999.

4 de Junho de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho n.º 12 263/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 2 de Junho de 1999, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida licença sabática aos seguintes professores:

Doutor Jorge Manuel Barbosa Gaspar, professor catedrático — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Doutor José António Segurado e Campos, professor catedrático — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Doutor Manuel José do Carmo Ferreira, professor catedrático — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Doutora Maria Alzira Semão dos Santos Seixo, professora catedrática — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Doutora Maria Helena Zaira Diniz de Aiala Serôdio Pereira, professora catedrática — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Doutora Maria Idalina Cobra Pereira Resina Rodrigues, professora catedrática — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Doutora Maria de Lourdes Conceição Abrantes Amaral Pereira Ferraz, professora catedrática — no período de 1 de Março a 30 de Setembro de 2000.

Doutor Arnaldo Monteiro do Espírito Santo, professor associado — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Doutor João Beato, professor associado — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Doutor Pedro Ferreira Gomes Barbosa, professor associado — no período de 1 de Março a 30 de Setembro de 2000.

Doutor Carlos Manuel Couto de Sequeira Costa, professor auxiliar — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Doutora Maria do Carmo Gaivão Tavares d'Orey, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 1999 a 29 de Fevereiro de 2000.

Doutora Maria Manuela Martins Ribeiro Sanches, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Doutor Mário José Barreiros Raposo, professor auxiliar — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

4 de Junho de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho n.º 12 264/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 2 de Junho de 1999, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À mestre Guilhermina Augusta Pelicano Jorge, leitora — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À mestre Isabel Maria Caetano Leiria, leitora — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À mestre Maria Armada Martins da Costa, assistente convidada — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À mestre Matilde Santos Miguel Sarmiento, leitora — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À licenciada Ruth Katharina Huber, leitora — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

4 de Junho de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho n.º 12 265/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 2 de Junho de 1999, proferido por delegação conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida dispensa de serviço aos seguintes docentes:

À mestre Alexandra Assis Rosa Queiroz de Barros, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À mestre Ângela Maria dos Santos Correia, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Ao licenciado Armando Jorge das Neves Silva, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À mestre Ernestina Maria Reia Carrilho, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Ao mestre José Albino Peniche de Sousa Gomes, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Ao mestre José Brissos Reis Sobral Cavalinhos, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Ao licenciado José Manuel Henriques Varandas, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À mestre Julieta Maria Aires de Almeida Araújo, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Ao mestre Luís Manuel Dias Martins, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Ao licenciado Manuel João do Maio Calado, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À mestre Maria Angélica Sousa Oliveira Varandas, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À mestre Maria Celeste Matias Rodrigues, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À mestre Maria João Oliveira Carvalho de Almeida, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À mestre Maria Madalena Coelho da Mota de Brito Colaço Belo, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Ao licenciado Miguel Maria Santos Corrêa Monteiro, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

À mestre Rita Moreira de Almeida Queiroz de Barros, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Ao mestre Rui Pedro Ribeiro Marques, assistente — no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

4 de Junho de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Aviso n.º 10 570/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 14 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista (BD), nível 4, do grupo de pessoal técnico-profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, aprovado pela Portaria n.º 784/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 207, de 8 de Setembro de 1989, alterado pelos mapas I e II publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de Outubro de 1991, pela Portaria n.º 597/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 145, de 23 de Junho de 1993, e pelo despacho reitoral n.º 9129/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao técnico profissional especialista (BD) incumbe, genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos e os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — Local de trabalho — Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, Rua do Instituto Bacteriológico, 1169-110 Lisboa.

5 — Vencimentos e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelos índices da respectiva categoria referenciados na escala salarial constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazerem as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Serem técnicos profissionais principais (BD) com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, avaliando-se, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a classificação obtida nos anos relevantes para o concurso.

8 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pela aplicação dos métodos referidos no número anterior.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, entregue em mão na Secção de Pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, Rua do Instituto Bacteriológico, 1169-110 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente prestar serviço, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar e a menção expressa da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira correspondente à categoria e na função pública;
- d) Fotocópias autenticadas das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três ou cinco anos, consoante os casos;
- e) Documento comprovativo das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações.

12.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca.

12.2 — A candidata que presta serviço no Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana fica dispensada da apresentação dos documentos que já existam no respectivo processo individual.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana ou publicadas no *Diário da República*, de harmonia com a lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Gustavo José Corrêa Neves Nobre, director do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Juvenália Pontes Coelho Borges, assessora principal (BD) do quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Licenciada Maria Leal Ramos Vieira, directora dos Serviços de Documentação e Publicações da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria José Vaz Dias Baptista, técnica superior principal (BD) do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Licenciada Maria Alice Martins Fragozo Rhodes Baião, técnica superior principal (BD) do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto.

17 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

27 de Maio de 1999. — O Director, *Gustavo Nobre*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 10 571/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 30 de Setembro de 1998:

Dr.ª Maria Fernanda Barros Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, válido no período de 1 de Outubro de 1998 a 12 de Fevereiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Dr.ª Susana Maria da Mata Ribeiro Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, em regime de tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, válido no período de 1 de Outubro de 1998 a 12 de Fevereiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Prof.ª Doutora Maria do Carmo Trindade Rocha — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como professora auxiliar convidada do Departamento de Ciências da Educação, em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, válido no período de 1 de Outubro de 1998 a 12 de Fevereiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 1 de Outubro de 1998:

Dr. António Fernando Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Arte e Design, em regime de

tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, válido no período de 1 de Outubro de 1998 a 12 de Fevereiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

Engenheiro António Firmino Teixeira Madeira Lobo — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Engenharia de Sistemas e Computadores, em regime de tempo parcial (40 %), por urgente conveniência de serviço, válido no período de 1 de Outubro de 1998 a 12 de Fevereiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr.ª Maria Rita de Freitas Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (40 %), por urgente conveniência de serviço, válido no período de 1 de Outubro de 1998 a 12 de Fevereiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr. Egídio Gonçalves Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado do Departamento de Matemática, em regime de tempo parcial (50 %), por urgente conveniência de serviço, válido no período de 1 de Outubro de 1998 a 12 de Fevereiro de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 18 de Fevereiro de 1999:

Engenheiro António Firmino Teixeira Madeira Lobo — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Engenharia de Sistemas e Computadores, em regime de tempo parcial (40 %), válido no período de 18 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr.ª Maria da Graça Gomes Vieira Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada do Departamento de Matemática, em regime de tempo parcial (100 %), válido no período de 18 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr. Egídio Gonçalves Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado do Departamento de Matemática, em regime de tempo parcial (50 %), válido no período de 18 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr. António Fernando Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Arte e Design, em regime de tempo parcial (50 %), válido no período de 18 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 18 de Fevereiro de 1999:

Prof.ª Doutora Maria do Carmo Trindade Rocha — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como professora auxiliar convidada do Departamento de Ciências da Educação, em regime de tempo parcial (20 %), válido no período de 18 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr.ª Ana Paula Fernandes Costa Marques Trindade — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, em regime de tempo parcial (50 %), válido no período de 18 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr.ª Maria Fernanda Barros Pinto Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação, em regime de tempo parcial (30 %), válido no período de 18 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr.ª Paula Nunes Camacho Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada do Departamento de Estudos Romanísticos, em regime de tempo parcial (20 %), válido no período de 18 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr.ª Juvelina Perestrelo Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada do Departamento de Estudos Romanísticos, em regime de tempo parcial (20 %), válido no período de 18 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr.ª Anabela Lourenço Câmara Pestana — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada da Secção Autónoma de Estudos Anglo-Germanísticos, em regime de tempo parcial (40 %), válido no período de 18 de Fevereiro a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 26 de Fevereiro de 1999:

Escultor Ricardo Jorge Abrantes Vellozo — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como primeiro-assistente da Secção Autónoma de Arte e Design, em regime de tempo parcial (50 %), válido no período de 1 de Março a 19 de Agosto de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Engenheiro João António de Almeida Pupo Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Engenharia de Sistemas e Computadores, em regime de tempo parcial (40 %), válido no período de 1 de Março a 25 de Agosto de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Engenheiro José Ricardo Correia Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Engenharia de Sistemas e Computadores, em regime de tempo parcial (50 %), válido no período de 1 de Março a 25 de Agosto de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr.ª Albertina Maria de Sousa Gonçalves Henriques — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidada da Secção Autónoma de Gestão e Economia, em regime de tempo parcial (60 %), válido no período de 1 de Março a 25 de Agosto de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr. Lúcio Marino Miranda Quintal — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado do Departamento de Matemática, em regime de tempo parcial (60 %), válido no período de 1 de Março a 25 de Agosto de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr. José Carlos Pimenta Rebolo — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado do Departamento de Matemática, em regime de tempo parcial (100 %), válido no período de 1 de Março a 25 de Agosto de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Dr. António José Pereira Casimiro da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado do Departamento de Matemática, em regime de tempo parcial (60 %), válido no período de 1 de Março a 25 de Agosto de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 8 de Março de 1999:

Dr. Johannes Spital — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, como assistente convidado da Secção Autónoma de Estudos Anglisticos e Germanísticos, em regime de tempo parcial (40 %), válido no período de 8 de Março a 31 de Julho de 1999. (Isento de fiscalização prévia.)

28 de Maio de 1999. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira*.

Aviso n.º 10 572/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 12 de Maio de 1999:

Engenheiro Gabriel César Ferreira Pestana — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado em 3 de Junho de 1996, como assistente estagiário, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1999. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira*.

Aviso n.º 10 573/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira:

Prof. Doutor Ludwig Paul Ary Evert Sreit, professor catedrático convidado — autorizada a equiparação a bolsheiro no estrangeiro sem vencimento de 29 de Março a 29 de Junho de 1999. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 1999. — A Administradora, *Ana Paula da Costa Nunes Coelho de Oliveira*.

Reitoria

Despacho n.º 12 266/99 (2.ª série). — Nos termos da deliberação do senado universitário, em sessão de 19 de Maio de 1999, no uso da competência prevista no artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de

1998, homologa o regulamento interno do conselho pedagógico, que vai publicado em anexo ao presente despacho.

21 de Maio de 1999. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

Regulamento interno do conselho pedagógico

(aprovado por unanimidade na reunião do senado da Universidade da Madeira de 19 de Maio de 1999)

Artigo 1.º

Natureza jurídica e composição

1 — O conselho pedagógico, adiante abreviadamente designado por conselho, é o órgão de coordenação pedagógica da Universidade da Madeira e rege-se pelo disposto nos artigos 29.º e 30.º dos Estatutos da Universidade da Madeira e pelas normas do presente regulamento.

2 — O conselho pedagógico é composto pelo director e um aluno de cada conselho de curso.

3 — Perdem o mandato no conselho os membros que tenham cessado funções nos cargos que o originaram, sendo substituídos no mesmo, de imediato, pelos novos representantes dos respectivos conselhos de curso.

4 — Para fins específicos, poderão participar em reuniões ou parte de reuniões do conselho pedagógico, por convite e sem direito a voto, individualidades cuja audição se revista de interesse para o conselho, mediante concordância prévia da maioria dos seus membros.

Artigo 2.º

Competências

Compete ao conselho pedagógico, ouvidos os conselhos de curso e as comissões pedagógicas das unidades:

- a) Estudar e propor linhas gerais em matéria pedagógica;
- b) Apreçar todos os assuntos que lhe forem cometidos pelo reitor ou demais órgãos da Universidade;
- c) Estudar e dar parecer sobre a estrutura pedagógica dos cursos a criar;
- d) Estudar e propor os critérios de acesso, inscrição, transferência, frequência e regimes de avaliação dos estudantes;
- e) Estabelecer regras para as transferências, mudanças de cursos e reingressos;
- f) Proceder à avaliação e dar parecer sobre os materiais de ensino, a qualidade e a expansão das instalações e a respectiva distribuição, ouvidos os conselhos de curso;
- g) Definir os regimes gerais de prescrição, de acordo com o legalmente estabelecido.

Artigo 3.º

Presidência

1 — O conselho pedagógico terá um presidente, eleito em plenário de entre os professores que a ele pertençam, através de escrutínio secreto, no sistema de duas voltas; caso nenhum dos professores obtenha a maioria dos votos expressos na 1.ª volta, passarão à 2.ª volta os dois professores mais votados, sendo eleito o que tiver maior número de votos.

2 — O mandato do presidente do conselho pedagógico tem a duração de dois anos, devendo a eleição ter lugar, no máximo, duas semanas após a eleição de todos os membros do conselho pedagógico.

3 — O presidente pode ser destituído do cargo por proposta de pelo menos um terço dos membros do conselho, a qual terá de ser aprovada por dois terços dos membros do mesmo.

4 — Ao presidente compete orientar as reuniões, representar o conselho pedagógico e zelar pela execução das suas deliberações.

5 — O presidente nomeia um secretário de entre os membros docentes do conselho pedagógico, a quem compete secretariar as reuniões do conselho pedagógico, redigir e assinar as actas e coadjuvar o presidente nos trabalhos relativos à direcção do conselho.

6 — Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente, as suas funções serão desempenhadas pelo professor por ele designado, de entre os que integram o conselho pedagógico.

7 — O presidente do conselho pedagógico é, por inerência, o coordenador da avaliação dos cursos e dos estágios pedagógicos dos ramos de ensino das licenciaturas da Universidade da Madeira.

Artigo 4.º

Funcionamento

1 — O conselho pedagógico funciona em plenário, podendo criar comissões específicas sempre que necessário.

2 — O conselho pedagógico só pode funcionar com a presença da maioria dos seus membros.

3 — O conselho pedagógico reúne, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros.

4 — As convocatórias, enviadas com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência, mencionarão o dia, hora, local das reuniões e a ordem de trabalhos.

5 — A elaboração da ordem de trabalhos das reuniões é da competência do presidente, podendo qualquer dos membros do conselho solicitar a inclusão de matérias que considere pertinentes.

6 — A documentação relativa às matérias constantes da ordem de trabalhos de cada reunião pode ser previamente consultada por cada membro do conselho pedagógico.

7 — A ordem de trabalhos, constante da convocatória de qualquer reunião, só poderá ser alterada com a expressa concordância da maioria dos membros presentes, sob proposta de qualquer dos participantes.

8 — Das reuniões serão lavradas actas, das quais constarão as deliberações tomadas pelo conselho bem como qualquer aspecto considerado relevante ou cujo registo seja solicitado pelos seus membros.

9 — A presença nas reuniões do conselho pedagógico é obrigatória, devendo as faltas ser devidamente justificadas ao seu presidente.

10 — Durante o seu mandato, qualquer membro do conselho só poderá ser substituído, em reuniões, por outro membro do conselho de curso de que faz parte, por delegação de competências.

Artigo 5.º

Disposições finais

1 — O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a homologação pelo reitor, depois de aprovado no senado da Universidade.

2 — As alterações ao presente regulamento carecem de aprovação por maioria dos membros do conselho pedagógico em exercício efectivo de funções, em reuniões de cuja convocatória conste explicitamente esse ponto.

3 — As dúvidas na aplicação do presente regulamento, ou suas lacunas, deverão ser resolvidas por despacho do reitor, ouvido o conselho.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Aviso n.º 10 574/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 20 de Abril de 1999, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-18/99-IA/G/IEP(1) — chefe de secção — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — coordenar e supervisionar técnica e administrativamente, sob a orientação do superior hierárquico, a acção do pessoal integrado na sua secção e as correspondentes actividades relativas a uma ou mais áreas de actividade de índole administrativa, nomeadamente de pessoal, contabilidade, património, economato, expediente e arquivo.

4 — Vencimento — é o correspondente ao índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na secretaria do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

6.1 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo especialista, ou tesoureiro, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender,

classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;

- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4700-320 Braga, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autenticada da mesma;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, ou cópias autenticadas das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor José Ribeiro Dias, professor catedrático.
Vogais efectivos:

Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, professor associado.

Dr. Luís Carlos Ferreira Fernandes, secretário do Instituto de Educação e Psicologia.

Vogais suplentes:

Doutor Artur Pedrosa Ferreira de Mesquita, professor catedrático.

Maria Alice Arantes Cracel Fernandes, chefe de secção.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Junho de 1999. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 10 575/99 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, a que alude a referência FP-6/98-E/EEG(1), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 1998, de que a lista de classificação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

7 de Junho de 1999. — O Chefe de Repartição, *António P. Falcão*.

Aviso n.º 10 576/99 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo a que alude a referência FP-80/98-E/I/ADB(1), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 23 de Julho de 1998, de que a lista de classificação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

7 de Junho de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*).

Aviso n.º 10 577/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 1 de Novembro de 1998, se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-127/98-E/I/GAP(1) — técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1998-1999, conforme despacho n.º 18 450/98 (2.ª série), do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 24 de Outubro de 1998.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — preparação de candidatura, implementação e preparação de relatórios, intermédio e final, do contrato institucional SÓCRATES/ERASMUS da Universidade do Minho, acompanhamento e orientação de estudantes nacionais e estrangeiros participantes em programas de mobilidade transnacional envolvendo a UM, desenvolvimento e execução de todos os procedimentos inerentes à organização da mobilidade transnacional de estudantes nacionais e estrangeiros, no âmbito dos programas existentes: SÓCRATES, Alfa, Tempus, EU-USA, EU-Canadá, Leonardo da Vinci e de protocolos bilaterais de cooperação internacional e ou programas futuros com a mesma natureza, preparação, correcção e actualização do pacote informativo ECTS, do guia especial para alunos estrangeiros e de outras publicações da responsabilidade do Gabinete do Pró-Reitoria/MF, apoio à Pró-Reitoria/MF na elaboração de relatórios e pareceres e na resposta a questionários sobre os assuntos relacionados com a mobilidade académica internacional, e as relações internacionais em geral, acompanhamento das actividades do GAPIUM (Gabinete de Apoio aos Programas de Intercâmbio da UM), apoio à comunidade docente da UM na divulgação e tratamento de informação e elaboração e acompanhamento de projectos, no âmbito de programas

nacionais e internacionais relacionados com a mobilidade académica e as relações internacionais em geral.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Gabinete de Relações Internacionais da Universidade do Minho, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Relações Internacionais ou Comunicação Social.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, escrita, de natureza teórica e prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho RT-12/97, de 24 de Março, referente às carreiras do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 11 de Abril de 1997;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4700-320 Braga, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autêntica da mesma;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída classificação aos estagiários, e regular-se-á pela legislação aplicável e pelo regulamento dos estágios de ingresso nas carreiras técnica superior e técnica e nas carreiras de informática do quadro da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 25 de Fevereiro de 1995.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
Classificação de serviço obtida durante o estágio;
Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

9.4 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

9.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Mínoo Farhangmehr, professora catedrática.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Carvalho Pereira Pinguinha Colaço Antunes, consultora jurídica principal.

Dr.ª Adriana Lago de Carvalho, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Lavrador Ventuzelos, técnico superior de 1.ª classe.

Dr.ª Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves Oliveira, técnica superior de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Junho de 1999. — O Administrador, J. F. Aguiar Monteiro.

ANEXO

Enunciado do programa de provas do concurso para selecção de estagiários com vista ao provimento na carreira técnica superior:

Conhecimentos comuns:

Estatutos e estrutura orgânica da Universidade do Minho;
Autonomia das universidades;
Estatuto disciplinar;
Qualidade na Administração Pública;
Planeamento e teoria da organização;
Procedimento administrativo.

Conhecimentos específicos:

Cultura e desenvolvimento;
Conhecimentos sobre comunicação; comunicação social;
Comunicação entre pessoas e entre organizações;
Suportes de informação — conceito e normalização;
Informação e divulgação;
A universidade e o meio social;
Relações internacionais;
Cooperação internacional na área do ensino;
Protocolo;
Organização de recepções, conferências, colóquios e seminários.

Legislação e bibliografia

Despacho Normativo n.º 11/98, de 18 de Fevereiro.
Resolução n.º 100/98 (2.ª série), de 5 de Agosto.
Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro.
Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto.
Lei n.º 8/95, de 29 de Março.
Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio.
Decreto-Lei n.º 162/89, de 13 de Maio.
Decreto-Lei n.º 170/96, de 19 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
Decreto-Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro.
«Administração Pública e qualidade», in *Qualidade em Serviços Públicos*, Secretariado para a Modernização Administrativa, Lisboa, Abril de 1992.
Manuel Armando Madeira, «Gestão da qualidade (conceitos, sistemas de gestão, e instrumentos)» in *Qualidade em Serviços Públicos*, Secretariado para a Modernização Administrativa, Lisboa, Novembro de 1992.
J. L. Rebelo Pinto, «Problemas da qualidade na Administração Pública», in *Revista de Administração Pública*, ano x, n.º 34, Janeiro/Abril de 1987.
Lobos, Júlio A., *Comportamento Organizacional: Leituras Selecionadas*, Editora Alas, S. A., São Paulo, 2.º vol., 1998.
Crespo, Victor, *Uma Universidade para o Ano 2000: o Ensino Superior numa Perspectiva de Futuro*, Mem Martins, 1993.
Artur Augusto Azul, *Introdução às Tecnologias da Informação*, vols. I e II, Porto Editora.
Dessler, G. (1996), *Human Resource Management*, Prentice-Hall Internacional Editions, 1996.
Dalmar Fisher, *Communication in Organization*, 2.ª ed., Nova Iorque, West Publications Co., 1993.
Marcelo Rebelo de Sousa, *A Natureza Jurídica da Universidade no Direito Português*, Publicações Europa-América, 1992.
Gomez-Mejia, L. R.; D. B. & Cardy, R., *Managing Human Resources*, Prentice-Hall Internacional Editions, 1995.
W. P. Anthony, P. L. Perrewé & K. M. Kacmar, *Strategic Human Resources Management*, Orlando, The Dryden Press, 1996.
G. Kreps, *Organizational Communication — Theory and Practice*, N. Y. Longman, 1989.
B. Leggett, *Comunicación Oral en la Empresa*, Pamplona, Ediciones Universidad de Navarra, S. A.
M. Bland e P. Jackson — *A Comunicação na Empresa*, Lisboa, Editorial Presença, 1992.
L. Brault, *A Com., a Comunicação da Empresa para além do Modelo Publicitário*, Lisboa, Edições CETOP, s/d.
F. Jablin et al., *Handbook of Organizational Communication*, EUA, Sage Publications, 1989.
Hoffman, K. Douglas; Bateson, John E. G. — *Essentials of Services Marketing*, The Dryden Press, 1997.
Bateson, John E. G., *Managing Services Marketing*, The Dryden Press, 1995.
JOC, 98/C 314/04, de 13 de Outubro de 1998 — Proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece a segunda fase do programa comunitário de acção em matéria de educação Sócrates.

JOC, 98/C 81/10, de 12 de Março de 1998 — Comunidade Europeia — Canadá, programa de cooperação no domínio do ensino superior e da formação.

JOC, 98/C 309/06, de 9 de Outubro de 1998 — Proposta de decisão do Conselho que estabelece a segunda fase do programa comunitário de acção em matéria de formação profissional Leonardo da Vinci.

Aviso n.º 10 578/99 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para o provimento na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo a que alude a referência FP-41/98-E/1/ENG/DPS(1) do aviso de abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998, de que a lista dos candidatos aprovados e excluídos na prova de conhecimentos específicos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

8 de Junho de 1999. — O Chefe de Repartição, António P. Falcão.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 12 267/99 (2.ª série). — Sob proposta da comissão instaladora do ensino de conservação e restauro da Universidade Nova de Lisboa, aprovada pelo plenário do senado desta Universidade em reunião de 26 de Fevereiro de 1998, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos, a seguir se publica o regulamento, bem como o plano de estudos, da licenciatura em Conservação e Restauro:

Licenciatura em Conservação e Restauro

1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa concede o grau de licenciatura em Conservação e Restauro.

2.º

Objectivos do curso

O curso de licenciatura em Conservação e Restauro visa assegurar formação de base em conservação e restauro nas suas diversas vertentes.

3.º

Duração do curso

A duração do curso é de cinco anos lectivos, constituindo um total de oito semestres curriculares e dois semestres de estágio.

4.º

Organização do curso

O curso está organizado de modo a integrar um conjunto de 158,5 unidades de crédito, correspondentes às horas lectivas que constam do plano anexo.

5.º

Numerus clausus

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas, fixadas anualmente.

6.º

Prazos e calendários lectivos

Os prazos de inscrição bem como o calendário lectivo são fixados pelo reitor, sob proposta da comissão instaladora.

7.º

Avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos está subordinada ao regime normal de avaliação, referido nos estatutos e regulamentos aplicáveis.

31 de Maio de 1999. — O Vice-Reitor, José Esteves Pereira.

ANEXO

Plano de estudos provisório da licenciatura
em Conservação e Restauro

	T	TP	P	UC	Área
1.º semestre					
História da Arte da Antiguidade	2	2	—	3	CSH
Princípios de Química ...	2	2	—	3	QUIM
Técnicas de Laboratório e Segurança	1	1	3	3	QUIM
Desenho	—	2	4	3	DES
Matemática I	3	—	3	4	MAT
Introdução à Conservação e ao Restauro	1	—	3	2	CONS
<i>Total de créditos</i>				18	
<i>Total de horas</i>				29	
2.º semestre					
História da Arte Medieval	2	2	—	3	CSH
Química Inorgânica	2	—	3	3	QUIM
Química Orgânica	2	—	4	3,5	QUIM
Física I	3	2	—	4	FIS
Matemática II	3	—	3	4	MAT
<i>Total de créditos</i>				17,5	
<i>Total de horas</i>				26	
3.º semestre					
História da Arte da Idade Moderna	2	2	—	3	CSH
Química-Física	3	—	3	4	QUIM
Princípios de Mineralogia e Geologia	2	—	3	3	CT
Física II	3	2	—	4	FIS
Fotografia Documental ...	—	6	—	4	CONS
<i>Total de créditos</i>				18	
<i>Total de horas</i>				27	
4.º semestre					
História da Arte Contemporânea	2	2	—	3	CSH
Polímetros em Conservação	3	—	3	4	CONS
Materiais Inorgânicos não Metálicos	3	2	—	4	CM
Aquisição e Tratamento de Imagem	—	6	—	4	CONS
Princípios de Bioquímica	2	—	3	3	QUIM
<i>Total de créditos</i>				18	
<i>Total de horas</i>				26	
5.º semestre					
Materiais Metálicos	2	2	—	3	CM
Desenho Técnico	—	2	4	3	DES
Diagnóstico de Estratos Pictóricos	1	—	6	3	CONS
Diagnóstico de Pedra, Cerâmicos e Vidro ...	2	—	6	4	CONS
Problemas Estruturais em Edifícios	2	2	—	3	ENG
<i>Total de créditos</i>				16	
<i>Total de horas</i>				29	

	T	TP	P	UC	Área
6.º semestre					
História e Técnicas de Produção Artística I	—	2	6	3,5	CONS/CSH
Diagnóstico de Metais ...	2	—	3	3	CONS
Diagnóstico de Mobiliário	2	—	3	3	CONS
Diagnóstico de Documentos Gráficos	2	—	3	3	CONS
Diagnóstico de Têxteis ...	2	—	3	3	CONS
<i>Total de créditos</i>				15,5	
<i>Total de horas</i>				28	
7.º semestre					
Teoria da Arte	2	2	—	3	CSH
Métodos de Exame e Análise I	3	—	3	4	CONS
História e Técnicas de Produção Artística II	—	2	6	3,5	CONS/CSH
Biologia em Conservação	2	—	3	3	BIO
Trabalho Oficial I	—	—	9	3	CONS
<i>Total de créditos</i>				16,5	
<i>Total de horas</i>				32	
8.º semestre					
Métodos de Exame e Análise II	3	—	3	4	CONS
Direito do Património ...	2	—	—	2	CONS
Conservação Preventiva ...	3	—	3	4	CONS
Gestão do Património ...	—	3	—	2	CSH
Trabalho Oficial II	—	—	9	3	CONS
<i>Total de créditos</i>				15	
<i>Total de horas</i>				26	
9.º semestre					
Estágio	—	4	30	10+2	
<i>Total de créditos</i>				10+2	
<i>Total de horas</i>				34	
10.º semestre					
Estágio	—	4	30	10+2	
<i>Total de créditos</i>				10+2	
<i>Total de horas</i>				34	

Área científica	Sigla	UC
Conservação e Restauro	CONS	60
Ciências Sociais e Humanas	CSH	17
Química	QUIM	19,5
Matemática	MAT	8
Física	FIS	8
Ciências dos Materiais	CM	7
Ciências da Terra	CT	3
Desenho	DES	6
Biologia	BIO	3
Engenharia Civil	ENG	3
Estágio	Estágio	24
<i>Total</i>		158,5

Despacho n.º 12 268/99 (2.ª série). — Sob proposta da comissão instaladora do ensino de conservação e restauro da Universidade Nova de Lisboa, aprovada pelo plenário do senado desta Universidade em reunião de 26 de Fevereiro de 1998, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º

dos Estatutos, a seguir se publica o regulamento, bem como o plano de estudos, do bacharelato em Conservação e Restauro, que visa assegurar a continuidade da formação dos alunos da Escola Superior de Conservação e Restauro:

Bacharelato em Conservação e Restauro

1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa concede o grau de bacharelato em Conservação e Restauro, com funcionamento transitório, como referido no artigo 5.º

2.º

Objectivos do curso

O curso de bacharelato em Conservação e Restauro visa assegurar formação de base em conservação e restauro nas suas diversas vertentes.

3.º

Duração do curso

A duração do curso é de três anos lectivos, constituindo um total de seis semestres curriculares, seguidos de dois semestres de estágio.

4.º

Organização do curso

O curso está organizado por semestres, conforme o plano de estudos em anexo.

5.º

Admissão de alunos

O curso não admite alunos de primeiro ingresso no ensino superior, mas apenas os alunos já anteriormente matriculados na Escola Superior de Conservação e Restauro, designadamente:

1 — Os alunos que, à data da entrada em funcionamento do curso de licenciatura em Conservação e Restauro, estejam matriculados no curso de bacharelato em Conservação e Restauro da Escola Superior de Conservação e Restauro, criado pela Portaria n.º 1182/90, de 5 de Dezembro, transitando para o curso a que se refere o n.º 1 do presente despacho, de acordo com o plano de estudos de transição fixado pelo conselho científico/comissão instaladora.

2 — Os alunos que tenham concluído o curso de bacharelato em Conservação e Restauro da Escola Superior de Conservação e Restauro, criado pela Portaria n.º 1182/90, de 5 de Dezembro, no ano lectivo de 1997-1998, caso pretendam ingressar no curso de licenciatura a que se refere o número anterior, de acordo com o plano de estudos de transição fixado pelo conselho científico/comissão instaladora.

6.º

Prazos e calendários lectivos

Os prazos de inscrição, bem como o calendário lectivo, são fixados pelo reitor, sob proposta da comissão instaladora.

7.º

Avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos está subordinada ao regime normal de avaliação, referido nos Estatutos e regulamentos aplicáveis.

31 de Maio de 1999. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira*.

ANEXO

Plano de estudos do bacharelato em Conservação e Restauro

O bacharelato em Conservação e Restauro tem a duração de três anos lectivos e um estágio com a duração de um ano, iniciado no decurso do 2.º semestre do 3.º ano.

O plano de estudos é o seguinte:

1.º ano

(total de horas semanais: 26)

1.º semestre	2.º semestre
Introdução à Conservação e Restauro I. Materiais I.	Introdução à Conservação e Restauro II. Materiais II.

1.º semestre	2.º semestre
Métodos Estatísticos. História da Arte I. Desenho e Anatomia das Formas I.	Física I. Química I. História da Arte II. Desenho e Anatomia das Formas II.

2.º ano

(total de horas semanais: 28)

3.º semestre	4.º semestre
Conservação e Restauro I. Materiais III. Física II. Química II. Técnicas de Representação Indirecta.	Conservação e Restauro II. Materiais IV. Métodos de Exame e Análise I. Técnicas de Produção Artística I.

3.º ano

(total de horas semanais: 30)

5.º semestre	6.º semestre
Conservação e Restauro III. Métodos de Exame e Análise II. Técnicas de Produção Artística II. Seminário I.	Conservação e Restauro IV. Métodos de Exame e Análise III. Técnicas de Produção Artística III. Seminário II.

Estágio — o estágio consiste no desenvolvimento de um tema compreendendo trabalho prático de conservação e restauro e na apresentação de um relatório, a ser discutido publicamente. O estagiário deverá, no decorrer do seu trabalho de estágio, aplicar conhecimentos no campo da conservação e restauro utilizando operações, sob orientação de um docente e de um técnico especialista, que manifestem um conjunto coerente de saberes relativos aos materiais, às técnicas e aos métodos de conservação e restauro.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 12 269/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado da disciplina de Pneumotisiologia, a tempo parcial (50 % de dois terços do escalão 1, índice 285), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 6 de Julho de 1999 e por um ano.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 13 de Abril de 1999, deliberou, por unanimidade, convidar o Doutor Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila para exercer as funções de professor catedrático convidado da disciplina de Pneumotisiologia desta Faculdade.

Atento ao perfil académico do professor Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila, professor catedrático do 7.º grupo — subgrupo 1 — Pneumotisiologia, de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade desde 2 de Setembro de 1985, cargo que suspendeu por ter sido nomeado, em comissão de serviço, director do Hospital de Pulido Valente, a comissão coordenadora do conselho científico deliberou, por unanimidade, prescindir dos pareceres a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, por considerar devidamente

comprovada a sua valiosa obra científica, o seu currículo científico reconhecendo o competente desempenho da sua actividade profissional na área da medicina.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. Esperança Pina*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 270/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Luís Fernando Alves Nogueira dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Neurologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 135), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 22 de Julho de 1999, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 271/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Licenciada Ana Cristina Lage do Vale Duarte — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina III, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 135), por urgente conveniência de serviço e em acumulação, a partir de 1 de Julho de 1999, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 272/99 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciados José Luís de Castro França Dória e Ana Maria Ribeiro Cercal Martins Bivar — autorizados os contratos administrativos de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Oftalmologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 135), por urgente conveniência de serviço e em acumulação, a partir de 28 de Julho de 1999, por um ano. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 273/99 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Doutora Maria Brites dos Santos Patrício — autorizada a rescisão do contrato de professora associada convidada com agregação desta Faculdade, a partir de 1 de Abril de 1999. (Isento de anotação do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 274/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Maria Alexandra Rosado Leitão Chaveiro — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Anatomia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 135), por urgente conveniência de serviço e em acumulação, a partir de 21 de Junho de 1999, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 275/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor José Afonso Leitão de Sousa Guimarães — autorizado o contrato administrativo de provimento, na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Propedêutica Médica, a tempo par-

cial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por urgente conveniência de serviço e em acumulação, a partir de 7 de Julho de 1999 e por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Doutor José Afonso Leitão de Sousa Guimarães, recém-doutorado em Medicina Interna, assistente convidado da disciplina de Medicina I da Faculdade de Ciências Médicas e assistente graduado do quadro do Hospital de São Francisco Xavier, colabora desde há longa data no ensino pré-graduado, nomeadamente na disciplina de Medicina I.

Apresenta um *curriculum vitae* de relevo em Medicina Interna, dedicando-se desde 1980 ao estudo da hipertensão arterial, tema das suas provas de aptidão pedagógica e de doutoramento.

Do seu *curriculum vitae* fazem ainda parte:

12 comunicações a congressos no período de 1977 a 1993; Cinco conferências e participação em 31 mesas-redondas sobre temas relacionados com a hipertensão arterial destinadas na sua maior parte a clínicos gerais;

Oito trabalhos publicados no período de 1977 a 1995, dois em preparação e sete resumos publicados, igualmente, no período indicado.

O conselho científico, com base nos pareceres elaborados pelos Profs. Doutores Armando Octávio Carvalho Sales Luís, Fernando Eduardo Barbosa Nolasco e António José Murinello de Sousa Guerreiro, na sua reunião de 13 de Abril de 1999, deliberou convidar o Doutor José Afonso Leitão de Sousa Guimarães para exercer as funções de professor auxiliar convidado desta Faculdade.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. Esperança Pina*.

1 de Junho de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 276/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Licenciada Vanda Maria Yasmin de Sequeira Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina da Imagem, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 2, índice 140), por urgente conveniência de serviço, a partir de 16 de Maio de 1999, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 277/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado João Maria Pimenta Rebelo de Andrade — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado de Propedêutica Cirúrgica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 135), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 12 de Maio de 1999, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 278/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Maio de 1999, no uso de delegação de competências:

Doutor Fernando Manuel Ferreira Mena Martins, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 29 de Maio de 1999.

4 de Junho de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 279/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Maio de 1999, no uso de delegação de competências:

Doutor Mário Gentil Quina, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País nos períodos de 5 e 6 de Junho e de 31 de Agosto a 8 de Setembro de 1999.

Doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no País no período de 9 a 12 de Junho de 1999.

Licenciado Egídio José Jorge Pedro, assistente convidado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 29 de Maio de 1999.

4 de Junho de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 280/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Maio de 1999, no uso de delegação de competências:

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 22 de Maio de 1999.

4 de Junho de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 281/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Maio de 1999, no uso de delegação de competências:

Doutor Jorge Manuel de Oliveira Soares, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 10 de Maio de 1999.

Doutor Fernando Manuel Mena Ferreira Martins, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 9 de Maio de 1999.

4 de Junho de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 282/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Maio de 1999, no uso de delegação de competências:

Doutor Mário Orlando de Matos Bernardo, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 21 de Maio de 1999.

4 de Junho de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 283/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Maio de 1999, no uso de delegação de competências:

Doutor Manuel Jorge de Queirós Medeiros, professor catedrático desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 a 26 de Junho de 1999.

Licenciada Maria Isabel Rodrigues de Abreu Figueiredo Almeida, investigadora auxiliar desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 12 de Junho de 1999.

Licenciada Maria Alexandre Bettencourt Pires, assistente convidada desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 de Junho a 10 de Julho de 1999.

4 de Junho de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 284/99 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, no uso de delegação de competências:

João José Grácio Morais — nomeado, precedendo concurso, electricista principal do quadro de nomeação definitiva da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 285/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Maio de 1999, no uso de delegação de competências:

Doutor Fernando Manuel Ferreira Mena Martins, professor associado desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 25 de Julho de 1999.

4 de Junho de 1999. — O Director, *António B. Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 12 286/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Maio de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado Jorge Alberto Caetano Paulino Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Propeidética Cirúrgica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), por urgente conveniência de serviço e em acumulação, a partir de 15 de Julho de 1999, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 12 287/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Junho de 1999, proferido por delegação de competências é concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro:

À mestre Ana Maria da Silva Milheiro Miranda Pires, assistente convidada requisitada desta Faculdade — durante o período compreendido entre 19 de Maio e 3 de Junho de 1999.

4 de Junho de 1999. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 12 288/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Junho de 1999, proferido por delegação de competências, é concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro à licenciada Luísa Mariana de Oliveira Rodrigues Cymbron, assistente desta Faculdade, durante o período compreendido entre 27 e 30 de Maio de 1999.

7 de Junho de 1999. — O Director, *Jorge Crespo*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 10 579/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Maio de 1999, proferido por subdelegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Isabel Maria Spencer Vieira Martins, professora catedrática — no período de 26 de Maio a 1 de Junho de 1999.

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, professor associado — no período de 31 de Maio a 6 de Junho de 1999.

Doutor José Paulo Barbosa Mota, professor auxiliar — no período de 10 a 16 de Julho de 1999.

Licenciado Pedro Alexandre da Costa Sousa, assistente estagiário — nos períodos de 19 a 23 de Maio e de 3 a 9 de Julho de 1999.

Por meu despacho de 19 de Maio de 1999, proferido por subdelegação de competências:

Doutor Higuinaldo José Chaves das Neves, professor catedrático — no período de 7 a 14 de Junho de 1999.

Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, professor catedrático — no período de 29 de Maio a 2 de Junho de 1999.

Licenciado João Paulo da Costa de Noronha, assistente — no período de 1 a 4 de Junho de 1999.

Por meu despacho de 25 de Maio de 1999, proferido por subdelegação de competências:

Doutor António Rafael Janeiro Borges, professor catedrático — no período de 29 de Maio a 3 de Junho de 1999.

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor associado — nos períodos de 9 a 11, de 12 a 17 e de 20 a 23 de Junho de 1999.

Doutor José Narciso Marat Mendes, professor associado — nos períodos de 29 de Maio a 1 de Junho e de 7 a 11 de Julho de 1999.

Doutora Maria Paula Pires dos Santos Diogo, professora auxiliar — no período de 15 a 22 de Agosto de 1999.

Doutora Maria Rita Sarmento de Almeida Ribeiro, professora auxiliar — no período de 9 a 13 de Junho de 1999.

Doutora Zenaide Carvalho Gonçalves da Silva, professora auxiliar — no período de 2 a 6 de Junho de 1999.

Licenciado Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves, assistente — no período de 7 a 11 de Junho de 1999.

31 de Maio de 1999. — A Subdirectora, *Adelaide Pedro de Jesus*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 12 289/99 (2.ª série):

Doutor José António Ferreira Machado, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, subdirector da mesma Faculdade, por despacho de 26 de Maio de 1999 do reitor da UNL, a partir de 27 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 1999. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Despacho n.º 12 290/99 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 1999 do director da Faculdade de Economia da UNL:

Doutor Paulo José Jubilado Soares de Pinho, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, nos períodos de 27 a 30 de Maio e de 1 a 8 de Junho de 1999.

4 de Junho de 1999. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 580/99 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Junho de 1999 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina, da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 1999-2000, relativamente ao curso de Medicina do Trabalho da Faculdade de Medicina desta Universidade:

1 — O *numerus clausus* para o curso de 1999/2001 será de 27 alunos.

2 — Das 27 vagas previstas no número anterior, 2 serão atribuídas a médicos licenciados em universidades dos PALOP que sejam simultaneamente cidadãos desses países.

3 — Das 27 vagas previstas no n.º 1, duas outras serão postas a concurso entre médicos indicados pela Administração Regional de Saúde do Norte.

4 — Dentro dos respectivos contingentes, os candidatos serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

4.1 — Serão admitidos, em primeiro lugar, os candidatos doutorados em Medicina;

4.2 — Serão admitidos, em segundo lugar, os candidatos licenciados em Medicina que tenham também qualquer mestrado em área científica de Medicina ou afim, seriados pela classificação obtida nesse mestrado;

4.3 — Serão admitidos, em terceiro lugar, os licenciados em Medicina com *Distinção*, isto é, com classificação igual ou superior a 16 valores, seriados pela classificação da licenciatura aproximada às centésimas;

4.4 — Serão admitidos, em quarto lugar, os licenciados em Medicina com classificação igual ou superior a 13 valores e inferior a 16, seriados pela média aritmética entre a classificação obtida na licenciatura e a que lhe venha a ser atribuída em entrevista pessoal e avaliação curricular efectuada para este efeito pela coordenação do curso, desde que esta classificação seja superior a 9,5 valores;

4.5 — Se ainda sobraem vagas, elas serão atribuídas a licenciados em Medicina com classificação inferior a 13 valores, seriados por avaliação curricular efectuada para este efeito pela coordenação.

5 — As candidaturas à matrícula e inscrição no curso serão apresentadas no Departamento de Clínica Geral de 1 a 5 de Setembro de 1999.

6 — A lista provisória dos candidatos seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 3 será afixada no dia 12 de Setembro, sendo simultaneamente marcada a data para as entrevistas previstas no n.º 3.4, convocados os candidatos incluídos nesta alínea e marcada a data para estes candidatos entregarem os seus *currícula*.

7 — Os candidatos incluídos no n.º 3.5 deverão entregar os seus *currícula* até ao dia 19 de Setembro de 1999.

8 — A lista de definitiva dos candidatos seriados pela aplicação sucessiva dos critérios enunciados no n.º 3 será afixada no dia 26 de Setembro; eventuais reclamações quanto a essa lista poderão ser apresentadas na Secretaria do Departamento até ao dia 30 de Setembro, sendo decididas até 3 de Outubro, data em que será afixada a lista definitiva.

9 — O prazo de matrícula e inscrição decorrerá de 6 a 10 de Outubro de 1999.

10 — O curso não se realizará se não houver um mínimo de 15 alunos inscritos.

11 — A matrícula no curso depende do pagamento de uma propina de 300 000\$ pagável em duas prestações iguais, sendo a primeira no acto da matrícula e a segunda até 31 de Janeiro de 2000.

12 — A inscrição anual no curso depende do pagamento ao Departamento de Clínica Geral de uma propina de 250 000\$00 pagável em duas prestações iguais, sendo a primeira no acto de inscrição e a segunda até 31 de Março de cada ano.

4 de Junho de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 10 581/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 3/99.* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 25 de Maio de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares vagos de jardineiro principal da carreira de operário qualificado do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — instalações da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Praça de Gomes Teixeira, Porto.

4 — Em tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, citado.

5 — Área de recrutamento — ao concurso podem candidatar-se todos os que possuam a qualidade de funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e pelo menos seis anos na categoria de jardineiro classificados, no mínimo, de *Bom*.

5.1 — Para efeitos do requisito do tempo de serviço na categoria anterior, ao pessoal que tenha sido integrado no quadro nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, é contado o tempo de serviço efectivamente prestado em situação irregular, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do referido diploma legal.

5.2 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao tempo de serviço exigido como requisito especial de candidatura, relativamente ao pessoal que tenha sido integrado no quadro por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, nos termos do disposto dos artigos 20.º e 21.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho.

6 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Qualificação e experiência profissionais;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações literárias.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

6.4 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Candidatura:

7.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e ou profissionais;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço, contendo a sua expressão quantitativa, reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

- c) Documentos comprovativos dos cursos de formação realizados;
- d) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, com a sua expressão quantitativa, respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 7.2 do presente aviso os funcionários e agentes da Faculdade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

8 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no *placard* junto à Secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Roberto Salema de Magalhães Faria Vieira Ribeiro, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Fernanda da Silva Fidalgo Ferro Beça, professora auxiliar.
Licenciada Maria Laura da Costa Monteiro Ferreira Lima, assessora.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Elvira Isabel Moreira dos Santos, professora catedrática.
Alzira Maria Ferreira Pinto Pereira da Rocha, técnica profissional especialista.

9.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

2 de Junho de 1999. — O Director, *José Manuel Machado da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 487/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 15.º, 16.º, 19.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, faço público que, por meu despacho de 31 de Maio de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador, do quadro da Escola Superior de Educação de Coimbra, da área científica de Psicologia e Ciências da Educação, especialidade de Psicologia Pedagógica.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos artigos 6.º, 7.º, n.º 3, e 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que possuam formação específica em Psicologia Pedagógica e experiência na formação inicial de educadores de infância, professores do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico e na profissionalização em serviço de professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, na ou para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Avenida do Dr. Marnoco e Sousa, 30, 3000 Coimbra, dele constando os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, número, data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

4 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que se encontram nas condições a que se refere o n.º 2 deste edital;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- f) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- g) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- h) Cinco exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

- i) Cinco exemplares de um sumário pormenorizado da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- j) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d), e) e f) aos candidatos que declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

31 de Maio de 1999. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 10 582/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Abril de 1999, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o recrutamento de dois operadores de sistema principais, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para os serviços centrais e unidades orgânicas que integram este Instituto, da área funcional de informática.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares mencionados e caduca com a sua efectivação.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 307/87, de 6 de Agosto, 23/91, de 11 de Janeiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e a Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1 — Requisitos especiais de admissão — possuir três anos na categoria de operador de sistema de 1.ª classe e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa, com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas na ou para o Instituto Politécnico de Lisboa, Rua do Professor Reinaldo dos Santos, 5-A, 1500 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública,

bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;

- b) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- c) Documentos comprovativos da formação profissional.

8.3 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais.

8.4 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigidos na alínea a) do n.º 8.2 determina a exclusão do concurso.

9 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Martins Antunes Campanella de Carvalho, técnica superior principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

Maria de Fátima Afonso Marques Barreira, chefe de repartição dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Ribeiro Albuquerque Santos, chefe de secção da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

Maria Amélia Silva Pinto Fonseca, chefe de secção dos serviços centrais do Instituto Politécnico de Lisboa.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

18 de Maio de 1999. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 488/99 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Maio de 1999, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), conforme o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e o despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, da área científica de Engenharia Mecânica do grupo de disciplinas afins de Engenharia Industrial no domínio da gestão de projectos.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do ISEL e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção,

até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, na ou para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1949-014 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

Nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- Certificado de habilitações;
- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datados e assinados;
- Quatro exemplares de toda a documentação referida no *curriculum vitae*.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7 — Exigências curriculares mínimas:

7.1 — Licenciatura na área científica de Engenharia Mecânica, preferencialmente no ramo de Produção ou de Produção Industrial.

7.2 — Mestrado no domínio do concurso.

7.3 — Experiência profissional no domínio do concurso.

7.4 — Docência no ensino superior de, pelo menos, três anos, preferencialmente no ensino superior politécnico.

8 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

8.1 — Mérito pedagógico do currículo académico, no que respeita à organização, leccionamento e coordenação de actividades docentes no âmbito da especialidade, bem como em actividades de gestão e coordenação de cursos no ensino superior e, preferencialmente, no ensino superior politécnico.

8.2 — Mérito profissional do currículo, no que se refere à actividade profissional extradocente, valorizando-se a experiência em gestão e em projecto industrial na área da especialidade de engenharia do concurso.

8.3 — Mérito científico do currículo, no que respeita à capacidade de inovação, à experiência de investigação e trabalhos realizados.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Edmundo José Baeta Belém, professor-coordenador do quadro transitório do ISEL.

Vogais efectivos:

Licenciado Octávio Luís Carolo, professor-coordenador do quadro do ISEL.

Licenciado Rui Pedro Fernandes de Aguiar, professor-coordenador do quadro transitório do ISEL.

Vogal suplente — Licenciado Jorge Humberto de Oliveira Santos Rocha, professor-coordenador do quadro transitório do ISEL.

28 de Maio de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior Agrária de Elvas

Edital n.º 489/99 (2.ª série). — Nuno Manuel Grilo de Oliveira, presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, torna público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais vigentes:

1 — Se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso

documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio da área da Engenharia Agro-Industrial (Química, Física, Microbiologia, Tecnologia de Transformação dos Produtos, Tecnologia Agro-Industrial, Controlo de Qualidade) da Escola Superior Agrária de Elvas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar em referência, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos com licenciatura adequada com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, e dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio com aviso de recepção para o Apartado 84, 7300 Portalegre.

5 — Do requerimento de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), situação militar, residência actual e número de telefone, se o tiver;
- b) Grau académico e respectiva classificação final;
- c) Situação profissional actual.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datados e assinados;
- g) Quaisquer documentos que relevem para a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

6.1 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c) e d) do n.º 6 aos candidatos que declarem, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, devendo, neste caso, selar o respectivo requerimento com selo de 191\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos e classificações, datas e instituições em que foram obtidos, com informação

da designação das respectivas unidades curriculares e classificações obtidas;

- b) Outros cursos formais a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
- e) Frequência de acções de formação, devendo ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência);
- g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da qualidade dos trabalhos produzidos).

9 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta:

- a) Titularidade de licenciatura adequada e respectiva classificação final;
- b) Mérito científico, pedagógico e profissional do *curriculum vitae*;
- c) Comprovada formação e experiência técnico-científica na área para que é aberto o concurso;
- d) Resultado de entrevista, se julgada necessária.

10 — O provimento está condicionado às necessidades de serviço docente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Torres Antunes Barradas, presidente do conselho científico da Escola Superior Agrária de Elvas.
Vogais:

Carlos Alberto Martins Portas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Jorge Manuel Rodrigues Ricardo da Silva, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Francisco Luís Mondragão Rodrigues, professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Elvas.

20 de Maio de 1999. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis onze anos. CD-ROM dos anos de 1987 a 1997, dos quais cinco são duplos.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

320\$00 — € 1,60



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110 • Fax: 394 57 50

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.**

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. (01)383 58 00 Fax (01)383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. (01)394 57 00 Fax (01)394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. (01)781 07 00 Fax (01)781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa